



## **Portaria Conjunta G-CEL-SESP/G-SUPED-SEDUC/G-SEDPED/G-CEETEPS-SCTI de 20/01/2026, que dispõe sobre os Jogos Escolares do Estado de São Paulo – JEESP- e dá providências correlatas.**

Os Coordenadores de Esporte e Lazer/SESP e da Coordenadoria Pedagógica/SEDUC, o Assessor do Paradesporto da Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência e a Superintendente do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza - SDE, à vista do disposto no Decreto nº 58 de 21-3-2013 e na Resolução Conjunta SE/SELJ/SDPCD/SDECT nº 1, de 22-3-2013, baixam a presente Portaria, que estabelece o Regulamento dos Jogos Escolares do Estado de São Paulo para **2026**. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### **1 - DOS OBJETIVOS**

**Artigo 1** - Os Jogos Escolares do Estado de São Paulo – JEESP têm por objetivo promover por meio da prática esportiva, a integração e o intercâmbio entre os estudantes das Unidades Escolares de Ensino Fundamental e Médio das Redes Pública Estadual, Pública Municipal e Particular, além das Escolas Técnicas Estaduais e Federais em todo Estado, favorecer a descoberta de novos talentos esportivos que possam ser indicados para integrar a Delegação do Estado de São Paulo para as Paralimpíadas Escolares - Etapa Nacional, para os Jogos Escolares Brasileiros – JEB's(CBDE) e Jogos da Juventude(COB), participar dos programas "Bolsa Talento Esportivo" e "Centro de Excelência Esportiva", fomentar o Desporto e o Paradesporto Escolar no Estado de São Paulo, além de contribuir para a educação integral e desenvolvimento das competências e habilidades, baseado nos fundamentos pedagógicos definidos pela BNCC (Base Nacional Curricular Comum), favorecer aos estudantes possibilidades de compreensão do corpo como um todo integrado pelas dimensões cognitivas, físicas, socio emocionais e como promotor de vivência e produtor dos sentidos existenciais com uma perspectiva sistêmica mais humanista do que instrumental e oportunizar a formação do cidadão, em consonância com o Currículo Paulista.

**Artigo 2** - O Regulamento dos Jogos Escolares do Estado de São Paulo – JEESP é composto por 04(quatro) partes e respectivos itens, atendendo o segmento Convencional (Artigo 03 a 215), o Segmento Paradesporto(Artigo 216 a 416), Justiça Desportiva (Artigo 417 a 421), e Cessão de Direitos (Artigo 422).

### **JEESP – PARTE – 2 / SEGMENTO DO PARADESPORTO**

**Artigo 216-** Os Jogos Escolares do Estado de São Paulo - JEESP no Segmento Paralímpico é específico para alunos/atletas com deficiências físicas, intelectuais e visuais.

#### **I- DAS CATEGORIAS**

**Artigo 217** - Serão disputadas as seguintes modalidades/categorias:

##### **1- Atletismo (masculino e feminino):**

- 1.1 Categoria A (Sub 14) – de 11 a 13 anos (nascidos em 2013 a 2015);
- 1.2 Categoria B (Sub 17) – de 14 e 16 anos (nascidos em 2010 e 2012);
- 1.3 Categoria C (Sub 20) – de 17 a 19 anos (nascidos em 2007 e 2009);

##### **2- Basquete em Cadeira de Rodas 3 X 3 (misto):**

- 2.1 Categoria Única – de 13 a 18 anos (nascidos de 2008 a 2013);

##### **3- Bocha Paralímpica (masculino e feminino):**

- 3.1 Categoria A – de 11 a 13 anos (nascidos em 2013 a 2015);
- 3.2 Categoria B – de 14 a 17 anos (nascidos de 2009 a 2012);

##### **4- Futebol de 5 (Cegos) (misto):**

- 4.1 Categoria Única – de 13 a 18 anos (nascidos de 2008 a 2013);

##### **5- Futebol de 7 (PC) (misto):**

- 5.1 Categoria Única – de 13 a 17 anos (nascidos de 2009 a 2013);

##### **6- Goalball (masculino e feminino):**

- 6.1 Categoria A – de 11 a 14 anos (nascidos de 2012 a 2015);
- 6.2 Categoria B – de 15 a 17 anos (nascidos de 2009 a 2011)

##### **7- Judô (masculino e feminino):**

- 7.1 Categoria A – de 11 a 13 anos (nascidos de 2013 a 2015);
- 7.2 Categoria B – de 14 e 15 anos (nascidos de 2011 a 2012);
- 7.3 Categoria C – de 16 e 17 anos (nascidos de 2009 a 2010);

##### **8- Natação (masculino e feminino):**

- 8.1 Categoria A – de 11 a 13 anos (nascidos em 2013 a 2015);
- 8.2 Categoria B – de 14 e 16 anos (nascidos em 2010 e 2012);
- 8.3 Categoria C – de 17 a 19 anos (nascidos em 2007 e 2009);

##### **9- Parabadminton (misto):**

- 9.1 Categoria Única – de 13 a 17 anos (nascidos de 2009 a 2013);

##### **10- Tênis em Cadeira de Rodas (misto):**

- 10.1 Categoria A – de 11 a 13 anos (nascidos em 2013 a 2015);
- 10.2 Categoria B – de 14 a 17 anos (nascidos de 2009 a 2012);

##### **11- Tênis de Mesa (masculino e feminino):**

- 11.1 Categoria A – de 11 a 13 anos (nascidos em 2013 a 2015);



11.2 Categoria B – de 14 a 17 anos (nascidos de 2009 a 2012);

**12- Voleibol Sentado (misto):**

1.1 Categoria Única – de 13 a 18 anos (nascidos 2008 a 2013);

**13- Parataekwondo (masculino e feminino):**

13.1 Categoria única K40: 14 a 17 anos (nascidos entre 2009 a 2012)

**14- Halterofilismo (masculino e feminino):**

14.1 de 15 a 18 anos (nascidos de 2008 a 2011)

**15- Rugby em Cadeira de Rodas (misto):**

15.1 Categoria Única – de 14 a 18 anos (nascidos de 2008 a 2012)

**2 - COMPETIÇÕES OU PENEIRAS**

**Artigo 218** - Os Jogos Escolares do Estado de São Paulo serão realizados nos locais e horários determinados pela Comissão Organizadora, sendo considerado desclassificado por ausência o aluno/atleta e/ou equipe que não estiver pronto para a disputa ou treinamento, no local e horário estabelecido para a coordenação.

**Parágrafo 1º** - Não poderá ser alegado como justificativa de atraso, problemas ocasionados pelo serviço de alimentação, mau tempo, dificuldades de trânsito ou de localização.

**Parágrafo 2º** - Qualquer prova ou partida que venha a ser suspensa ou transferida por motivo de força maior, será realizada até 12(doze) horas após o horário anteriormente programado, desde que eliminados os motivos que impediram sua realização conforme a programação anterior. Os resultados apresentados até o momento da paralisação serão mantidos.

**3 - DA PARTICIPAÇÃO**

**Artigo 219** - Poderão participar dos Jogos Escolares do Estado de São Paulo os alunos/atletas do sexo masculino e feminino, com deficiência física, visual e intelectual, com idade mínima de **11 anos (nascidos em 2015)** e máxima de **19 anos (nascidos em 2007)**, de acordo com as modalidades descritas no Regulamento Específico das Modalidades, e que estejam regularmente matriculados e frequentando escolas do Ensino Fundamental, Médio ou Especial da Rede Pública ou Particular do Estado, com reconhecimento do Ministério da Educação.

**Parágrafo Único:** Mesmo que o aluno/atleta possua mais de uma deficiência é obrigatória a escolha de apenas uma das três, portanto, para inscrição nos Jogos Escolares do Estado de São Paulo – Paralímpico o aluno/atleta deve escolher competir nas classes de deficiente físico ou deficiente visual ou deficiente intelectual.

**Artigo 220**- Para os Jogos Escolares do Estado de São Paulo haverá uma forma de participação, modalidades individuais que terão competições ou modalidades coletivas que serão peneiras.

**Parágrafo único** – Para as modalidades que houver competição, ao final haverá um resultado que conterà a colocação do primeiro ao último lugar mais as desqualificações. Para as modalidades coletivas todos os alunos/atletas irão participar de um treino coletivo, onde os coordenadores irão aplicar exercícios e possíveis jogos amistosos com grupos diferentes.

**Artigo 221**- Para os Jogos Escolares do Estado de São Paulo a participação do aluno/atleta será apenas 01(uma) modalidade, que será dividida em Modalidade 1 e Modalidade 2.

**Parágrafo único** - Para as Modalidades 1 será oferecido apenas modalidades individuais, e para Modalidade 2 uma coletiva ou modalidades com número menor de participantes do ano anterior (para esse ano será aberta a possibilidade para Judô, Parabadminton, Parataekwondo, Halterofilismo e Tênis em Cadeira de Rodas.

Segue a tabela de Grupos e Modalidades oferecidas respectivamente:

**Opção Modalidades 1**

- 1.2. Atletismo
- 1.3. Bocha
- 1.4. Halterofilismo
- 1.5. Judô
- 1.6. Natação
- 1.7. Parabadminton
- 1.8. Parataekwondo
- 1.9. Tênis de Mesa
- 1.10. Tênis em Cadeira de Rodas
- 1.11. Nenhuma das Anteriores

**Opção Modalidades 2**

- 2.2. Basquete em Cadeira de Rodas
- 2.3. Goalball
- 2.4. Futebol de 5 (Cegos)
- 2.5. Futebol de 7 (PC)
- 2.6. Halterofilismo
- 2.7. Judô
- 2.8. Parabadminton
- 2.9. Parataekwondo
- 2.10. Tênis em Cadeira de Rodas
- 2.11. Voleibol Sentado
- 2.12. Rugby em cadeira de rodas
- 2.13. Nenhuma das Anteriores



Exemplo A:

“Meu aluno/atleta masculino de 14 anos será inscrito:

Opção Modalidades 1: Atletismo

Opção Modalidades 2: Nenhuma das anteriores

Exemplo B:

“Minha aluna/atleta feminina de 17 anos será inscrita:

Opção Modalidades 1: Nenhuma das anteriores

Opção Modalidades 2: Parabadminton

- Impreterivelmente o aluno/atleta poderá ser inscrito ou na modalidade individual ou coletiva, para que não ocorra do mesmo ser convocado em ambas e exclua a possibilidade de outro atleta.

**Artigo 222** - No caso de coincidência de data, hora e local na programação dos jogos e/ou competições (do próprio Jogos Escolares do Estado de São Paulo – Paralímpico e/ou outras competições), a organização do evento ficará isenta de responsabilidade na alteração da programação, sendo de responsabilidade do professor e da unidade escolar o critério de escolha de qual competição será priorizada.

**Artigo 223** - Para as Paralimpíadas Escolares Etapa Nacional é autorizada somente a participação do aluno/atleta em uma modalidade esportiva.

#### 4 - DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

**Artigo 224**- Para ter condições de participação o aluno/atleta deve estar devidamente matriculado até o dia **02 de fevereiro de 2026** em uma unidade escolar da Rede de Ensino do Estado de São Paulo, e que tenha frequência comprovada.

**Artigo 225** - Nenhum aluno/atleta ou equipe poderá competir sem a presença de um adulto como responsável, podendo esse adulto ser responsável por mais de um aluno/atleta, sem limite de alunos/atletas por responsável.

**Artigo 226**- Nenhum aluno/atleta poderá competir sem a apresentação de um documento original com foto sendo eles:

- a) Carteira de Identidade – RG Original;
- b) Passaporte ou Registro Nacional de Estrangeiro – RNE (com validade)

**Artigo 227** - Estarão aptos para participar dos Jogos Escolares do Estado de São Paulo, os alunos/atletas inscritos de acordo com as Regras de Inscrição dos Jogos Escolares do Estado de São Paulo – Paralímpico.

**Artigo 228**- Estarão aptos para participar dos Jogos Escolares do Estado de São Paulo, os alunos/atletas que:

- a) Já possuam classificação oficial CPB ou Confederação Nacional comprovada (comprovação por meio do CPB ou da Confederação ou Formulário de Classificação oficial, nenhum outro meio será aceito);
- b) Submetidos à classificação funcional ou oftalmológica durante a Seletiva com envio de documentação requisitada até a data descrita no item Classificação;
- c) Submetidos à avaliação de laudos psicológicos pela CBDI quando referente a classificação intelectual com envio de documentação requisitada até a data descrita no item Classificação;
- d) Em exceção poderão participar por falta de banca classificação oficial CPB ou Confederação Nacional, porém com envio de toda a documentação seguindo os itens b e c deste **Artigo**, e com autorização excepcional da Comissão de Organização.

**Parágrafo Único:** Um representante da equipe procederá à conferência das documentações em todas as participações dos alunos/atletas, membros das Comissões Técnicas nos Jogos Escolares do Estado de São Paulo - Paralímpico.

**Artigo 229** - O professor/técnico também deverá se inscrever no site e apresentar um dos documentos descritos abaixo:

- a) Acessar o Link - descrito no item Inscrições Gerais
- b) Carteira de Identidade – RG Original;
- c) Passaporte ou Registro Nacional de Estrangeiro – RNE (com validade);

A documentação solicitada no **Artigo** acima deve ser anexada ao formulário de inscrição, identificando o nome como o exemplo abaixo, caso os documentos não sejam anexados a inscrição não será efetivada.

NOME\_DO\_DOCUMENTO\_NOME\_DO\_ALUNO EX: CPF\_MARCOS\_SANTOS

**Artigo 230** - Ao técnico/adulto caberá:

- a) Acompanhar sua equipe em todos os jogos ou provas programadas, e também fora das áreas de competição;
- b) Apresentar, se solicitado, a original da sua carteira do Sistema CREF/CONFEDo setor de controle e credenciamento para receber a sua credencial das Jogos Escolares do Estado de São Paulo ou RG;
- c) Zelar pela disciplina, *fair-play* e cumprimento das regras.

**Artigo 231**- Para qualquer componente que precise se desligar da delegação durante o evento, a Comissão Organizadora deverá ser comunicada por escrito.

**Parágrafo Único:** Após o desligamento, o Comitê Organizador não terá responsabilidade sobre o transporte interno, hospedagem, alimentação e atendimento médico.

#### 5 - DAS CLASSES E GÊNERO

**Artigo 232**- Os Jogos Escolares do Estado de São Paulo serão disputados nas categorias, classes e gênero definidos no Regulamento Específico de cada modalidade.

**Artigo 233** - O Comitê Organizador solicitará a presença de Bancas de Classificação Funcional e Oftalmológica para atender aos alunos/atletas que ainda não possuam a classificação ou que necessitem de revisão, reconhecidas pelo CPB ou pelas Confederações e/ou entidades nacionais.

**Artigo 234** - Todos os alunos/atletas com deficiência física deverão se apresentar de acordo com a Agenda de Classificação no local e horário indicado com vestimentas e equipamentos apropriados da modalidade em questão, de acordo com o estabelecido pelas Confederações e/ou Entidades Nacionais, e todos os documentos médicos originais referentes à deficiência, para participarem do processo de classificação.



**Artigo 235** - Todos os alunos/atletas com deficiência visual deverão se apresentar de acordo com a Agenda de Classificação no local e horário indicado com suas lentes corretivas (óculos e/ou lentes de contato), e todos os documentos médicos originais referentes à deficiência, para participarem do processo de classificação. A mesma documentação deve ser enviada previamente seguindo os requisitos abaixo:

- Envio de Documentos Digitalizados em formato PDF, arquivo deve ser salvo com o nome completo do aluno/atleta em questão;
- Envio com data-limite até o dia **11/04/2026 - 18 horas**;
- Envio para o endereço eletrônico: [paradesporto@sp.gov.br](mailto:paradesporto@sp.gov.br)

**Artigo 236** - Todos os alunos/atletas com deficiência intelectual deverão seguir obrigatoriamente, os critérios de classificação determinados pela Confederação Brasileira de Desporto de Deficientes Intelectuais – CBDI. A seguir, a relação de documentos necessários para envio:

Requisitos Obrigatórios

- Relatório psicológico com histórico e valores do teste de *QI WISC-IV Escala de Inteligência Wechsler para Crianças* (até 16 anos) ou *WAIS – III*
- Comprovação da deficiência antes dos 18 anos (laudo médico CID10 F (70- 79) ou testes anteriores ou parecer escolar);
- Alunos/atletas com Síndrome de *Down* devem apresentar o Cariótipo de comprovação da síndrome e não precisa de teste de QI.
- Alunos/atletas autistas são necessários todos os itens acima, inclusive o teste de QI.
- Todos devem encaminhar as fichas de atletas, técnico e equipe que estão no site [www.cbdi.org.br](http://www.cbdi.org.br) e documentos RG, Foto 3x4.
- Todos os documentos deverão ser encaminhados somente ao setor de Elegibilidade da CBDI pelo Link: <https://www.cbdi.org.br/cadastramento>
- Envio com data limite até o dia **11/04/2026**.

OBS:

A FICHA ENTIDADES pode ser preenchida pelo técnico/professor responsável. A FICHA ATLETA deve ser assinada pelo responsável legal do aluno/atleta.

⚠ PRAZO PARA ENVIO DAS DOCUMENTAÇÕES PARA A CBDI: **11/04/2026** ⚠

**Parágrafo 1º** - Após a avaliação das documentações e comprovação da elegibilidade do atleta a CBDI fornecerá um número de registro Provisório.

**Parágrafo 2º** - Caso o procedimento detalhado acima, não seja cumprido, não será possível efetivar a inscrição do aluno/atleta na competição.

**Artigo 237** - O não envio dos laudos para as classificações visuais e intelectuais previamente impedirá a participação do aluno/atleta nos Jogos Escolares do Estado de São Paulo - Paralímpico.

**Parágrafo Único:** Os alunos/atletas que se tornarem inelegíveis durante a classificação realizada nos Jogos Escolares do Estado de São Paulo - Paralímpico, participarão apenas a critério recreativo, não valendo o tempo das provas para o resultado final e vaga para compor a delegação do Estado de São Paulo para as Paralimpíadas Escolares Nacionais do CPB.

#### 6 - DO CALENDÁRIO OFICIAL

**Artigo 238** - O calendário oficial obedecerá à seguinte programação:

1º Seletiva – **26 a 29 de abril** - Atletismo Físico e Visual, Bocha, Futebol de 7 PC;

2º Seletiva – **29 de abril a 01 de maio** - Basquete em cadeira, Natação Física, Visual e Intelectual;

3º Seletiva – **07 a 09 de maio** - Badminton, Goalball, Judô, Tênis de mesa, Tênis em Cadeira de Rodas, Vôlei sentado;

4º Seletiva - **11 a 13 de maio** - Atletismo Intelectual

\* Ocorrerá de acordo com a necessidade da seletiva

\*\*Podem sofrer alterações de acordo com as modalidades da seletiva e número de participantes.

EVENTOS	1º dia	2º dia	3º dia	4º dia
CHEGADA	M/T			
CONGRESSO TÉCNICO	N			
CLASSIFICAÇÃO*	T	M		
COMPETIÇÕES**		M/T	M/T	
SAÍDA			N	M

M – Manhã / T – Tarde / N – Noite

**Parágrafo 1º** - Todos os horários dos Congressos Técnicos e Reuniões, assim como os locais, serão disponibilizados por *e-mail* e na chegada, podendo no Congresso Técnico ocorrer mudanças no horário e dia.

**Parágrafo 2º** - Os alunos/atletas selecionados terão ou não uma semana de treinamento com data a definir.

#### 7- DAS INSCRIÇÕES GERAIS

**Artigo 239** - A inscrição do aluno/atleta junto ao Comitê Organizador é responsabilidade da Escola bem como a indicação do professor responsável, para participar dos Jogos Escolares do Estado de São Paulo, e nenhum aluno/atleta poderá participar dos Jogos Escolares do Estado de São Paulo sem que tenha concluído a inscrição. A Escola e / ou Professor e / ou Instituição participantes deverá realizar a



inscrição dos Acompanhantes, Alunos/Atletas, Guias, Staffs, Tapper, Professor e /ou Técnicos, respeitando o número e diretrizes a seguir:

Modalidade	Idade	Gênero					
		Atleta/ Guia/Tapper*		Acompanhante/Staff		Técnico	
		Masc	Fem	Masc	Fem	Masc	Fem
Atletismo	Categoria A 11 a 13 anos	Até 4 alunos	Até 4 alunos	A cada 5 alunos	A cada 5 alunos	Até 10 alunos	Até 10 alunos
		01 guia / tapper	01 guia / tapper	01 acomp.	01 acomp	01 técnico	01 técnico
	Categoria B 14 e 16 anos	Até 4 alunos	Até 4 alunos	A cada 5 alunos	A cada 5 alunos	Até 10 alunos	Até 10 alunos
		01 guia / tapper	01 guia / tapper	01 acomp.	01 acomp.	01 técnico	01 técnico
	Categoria C 17 a 19 anos	Até 4 alunos	Até 4 alunos	A cada 5 alunos	A cada 5 alunos	Até 10 alunos	Até 10 alunos
		01 guia / tapper	01 guia / tapper	01 acomp.	01 acomp.	01 técnico	01 técnico
Natação	Categoria A 11 a 13 anos	Até 4 alunos	Até 4 alunos	A cada 5 alunos	A cada 5 alunos	Até 10 alunos	Até 10 alunos
		01 guia / tapper	01 guia / tapper	01 acomp.	01 acomp.	01 técnico	01 técnico
	Categoria B 14 e 16 anos	Até 4 alunos	Até 4 alunos	A cada 5 alunos	A cada 5 alunos	Até 10 alunos	Até 10 alunos
		01 guia / tapper	01 guia / tapper	01 acomp.	01 acomp.	01 técnico	01 técnico
	Categoria C 17 a 19 anos	Até 4 alunos	Até 4 alunos	A cada 5 alunos	A cada 5 alunos	Até 10 alunos	Até 10 alunos
		01 guia / tapper	01 guia / tapper	01 acomp.	01 acomp.	01 técnico	01 técnico
Bocha	Categoria A 11 a 13 anos	0	0	1 pra 1	1 pra 1	Até 10 alunos = 01 técnico	
	Categoria B 14 a 17 anos	0	0	1 pra 1	1 pra 1	Até 10 alunos = 01 técnico	

Informações complementares da tabela:

\*A inscrição do atleta-guia deverá corresponder a existência das classes T11 e T12 que necessite de 1(um) atleta guia. A inscrição do Tapper deverá corresponder à existência da classe S11.

**Parágrafo Único:** É de inteira responsabilidade da Escola e/ou Professor a veracidade dos dados dos participantes inscritos pela instituição ou pelo profissional. Se forem comprovadas irregularidades nas inscrições pela instituição e/ou profissional, os alunos/atletas e a instituição de ensino ficarão automaticamente impedidos de participar na categoria, classe e gênero em questão, e os professores responsáveis ficarão impedidos de participar dos Jogos Escolares do Estado de São Paulo 2026.

**Artigo 240** - A inscrição dos Jogos Escolares do Estado de São Paulo será realizada pelos Links disponibilizados abaixo, através de um Formulário de Inscrição com informações pessoais e esportivas de todos os participantes. Esse Formulário deve ser preenchido devidamente por todos, e somente mediante o comprovante de inscrição haverá a confirmação.

Link para inscrição do atleta: <https://forms.gle/fii3myDTZ2rq3c1t7>

Link para inscrição do adulto: <https://forms.gle/pgarpH5H1J4AXkk38>

**Parágrafo Único:** A partir do momento que a inscrição é confirmada fica também confirmado que o inscrito leu e aceita todos os termos descritos nesse Regulamento.

**Artigo 241** - Para as modalidades de Atletismo e Natação a inscrição será dividida em duas partes:

**Inscrição Geral** - A mesma inscrição de todos os outros participantes do evento, onde constará dados pessoais, modalidades esportivas entre outros dados.

Inscrição de Prova - Nessa inscrição apenas alunos/atletas de Atletismo e Natação terão acesso, para confirmar quais as provas o aluno/atleta irá competir. Seguindo o regulamento específico da modalidade.

**Artigo 242** – Para inscrição como segue:

#### 1- Inscrição Geral

A inscrição deverá seguir os procedimentos abaixo:

a) Acessar os **Links abaixo** - Para todos os integrantes da equipe, alunos/atletas, goleiros, técnicos, staffs e afins, conforme descrição:

Link para inscrição do atleta / Goleiro: <https://forms.gle/fii3myDTZ2rq3c1t7>

Link para inscrição do Técnico/Staff/Acompanhante/Calheiro: <https://forms.gle/pgarpH5H1J4AXkk38>

Link para envio de documentação: <https://forms.gle/g5YmUbBS5P9NtLMd7>

b) Período de inscrição de **10/02/2026 a 31/03/2026;**

c) Preencher todos as caixas de preenchimento, obrigatoriamente,

d) Para efetivar a inscrição, a documentação deverá ser enviada através do link: <https://forms.gle/g5YmUbBS5P9NtLMd7>, RG, CPF, foto com fundo branco, autorizações de viagem e hospedagem e RG do responsável, devem ser enviados até **11/04/2026**.

e) Enviar os documentos de Classificação dentro dos prazos estipulados de acordo com cada deficiência;



- f) Anexar uma foto de rosto com fundo branco para compor o crachá, é expressamente proibido fotos, com boné, chapéu ou óculos de sol;
- g) Baixar o Arquivo: Autorização de Viagem, preencher e o responsável assinar, anexar o RG do responsável que assinou a autorização;
- h) Baixar o Arquivo: Autorização de Hospedagem, preencher e o responsável assinar;
- i) Baixar o Arquivo: Autorização de Uso de Imagem, preencher e o responsável assinar;
- j) Receber o e-mail de Confirmação (somente com o recebimento deste e-mail ficará concluída a Inscrição Geral do atleta);
- k) Solicitar à Escola o Comprovante de matrícula e anexar ao formulário de inscrição.
- l) Modelo de Arquivos como: o Termo de Cessão de Imagem do aluno/ atleta/ adulto, autorização de viagem e de hospedagem e formulário Oftalmológico, estão disponíveis no link abaixo:

Link: [https://drive.google.com/drive/folders/1AA0I7dKI\\_1eillnMJ7Wph5xeLk2zLdM5?usp=sharing](https://drive.google.com/drive/folders/1AA0I7dKI_1eillnMJ7Wph5xeLk2zLdM5?usp=sharing)

2- **Inscrição das Provas** (Apenas alunos/ atletas inscritos nas modalidades de Atletismo e Natação)

- a) Acessar o link: <https://forms.gle/yditK76VXEeyQvvg7> e preencher as provas de acordo com o Regulamento específico de cada modalidade, lembrando que a inscrição geral e a de provas são dependentes, ou seja, para efetivar uma é obrigatório o preenchimento da outra, caso contrário a participação será cancelada.
- b) Preencher todas as caixas de preenchimento, obrigatoriamente, incluindo todas as provas dos alunos/atletas de acordo com o regulamento específico da modalidade;
- c) Receber o e-mail de Confirmação (somente com o recebimento deste e-mail ficará concluída a Inscrição Esportiva do aluno/ atleta);
- d) Período de Inscrições de Provas:

- **Atletismo: 10/02/2026 até 31/03/2026**

- **Natação: 10/02/2026 até 31/03/2026**

**Parágrafo 1º** - Caso os documentos de classificação não sejam enviados no formato e data descritos de acordo com a cada deficiência, a inscrição não será confirmada mesmo com o recebimento do e-mail de confirmação enviado após o preenchimento do Formulário.

**Parágrafo 2º** - Toda desistência/cancelamento da inscrição pode ser realizada por qualquer participante com no mínimo 15(quinze) dias de antecedência por escrito e exclusivamente por meio eletrônico ao Comitê Organizador pelo endereço: [paradesporto@sp.gov.br](mailto:paradesporto@sp.gov.br), informando nome completo do aluno/atleta, Instituição de ensino e cidade. Caso o cancelamento/desistência não seja efetuado e o mesmo não apareça no evento em questão o aluno/atleta sofrerá uma punição, acordada juntamente com a Comissão Organizadora.

**Parágrafo 3º** - Substituições serão aceitas apenas para os participantes adultos (professores) sendo impreterivelmente do mesmo gênero, não serão aceitas substituições de alunos/atletas. Para ser realizada a substituição encaminhe solicitação com antecedência de 15 dias no mínimo por escrito e exclusivamente por meio eletrônico ao Comitê pelo endereço eletrônico: [paradesporto@sp.gov.br](mailto:paradesporto@sp.gov.br). Caso a solicitação não seja feita em tempo estipulado a Comissão Organizadora não se responsabilizará pela hospedagem, transporte e alimentação desses participantes.

**Artigo 243** - A Comissão Organizadora não irá se responsabilizar por participantes que não estiverem devidamente inscritos e confirmados para os Jogos Escolares do Estado de São Paulo, o participante arcará com todos os custos financeiros (hospedagem, alimentação e etc.).

**Artigo 244** - O comprovante de matrícula deverá estar carimbado e assinado, obrigatoriamente, pela direção da escola.

**Artigo 245** - Documentos que devem ser apresentados na Seletiva dos Jogos Escolares do Estado de São Paulo:

- a) Original ou cópia do documento de identificação com foto de todos os participantes inscritos na Seletiva;
- b) Carteira de registro no Conselho Regional de Educação Física – CREF dos técnicos inscritos ou outra comprovação para outros professores;
- c) Comprovante de matrícula;
- d) Autorização de Hospedagem;
- e) Autorização de Uso de Imagem.

**Parágrafo Único:** O aluno/atleta só poderá participar das Seletivas dos Jogos Escolares do Estado de São Paulo 2026 apresentando a sua documentação no check in. O Comitê Organizador tem poderes para exigir outros documentos dos alunos/atletas, com a finalidade de esclarecimento de dúvidas.

**Artigo 246** - Na ausência do Professor de Educação Física as Unidades de Ensino deverão notificar por meio de ofício o responsável pelo aluno/atleta, seja para o embarque no transporte ou durante o trajeto de ida e volta do evento.

**Parágrafo Único:** É expressamente proibido o embarque de alunos/atletas e professores quando o número de jogadores for insuficiente para participar da competição, conforme regulamento específico da modalidade.

## 8 - DAS MODALIDADES

**Artigo 247** - As modalidades oficiais para os Jogos Escolares do Estado de São Paulo são:

1. Atletismo
2. Basquete em Cadeira de Rodas
3. Bocha
4. Futebol de 5 (Cegos)
5. Futebol de 7 (PC)
6. Goalball
7. Halterofilismo
8. Judô
9. Natação
10. Parabadminton
11. Parataekwondo
12. Tênis de Mesa



13. Tênis em Cadeira de rodas

14. Voleibol Sentado

15. Rugby em Cadeira de Rodas

#### 9 - DO SISTEMA DE COMPETIÇÃO

**Artigo 248** - O sistema de competição das Jogos Escolares do Estado de São Paulo obedecerá às determinações do IPC (COMITÊ PARALÍMPICO INTERNACIONAL), do Regulamento da Fase Nacional das Paralimpíadas Escolares, do Regulamento Geral e do Regulamento Específico, podendo sofrer alguma alteração discutida e aprovada durante o Congresso Técnico de cada modalidade.

**Artigo 249** - A Arbitragem, da Etapa Estadual será de responsabilidade da Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo - SESP, devendo árbitros serem obrigatoriamente credenciados pelo sistema SICCEL - SESP e serem designados pelos responsáveis da competição.

#### 10 - DOS CONGRESSOS TÉCNICOS

**Artigo 250** - Os Congressos Técnicos serão realizados no dia anterior e/ou no dia do início das competições da respectiva modalidade, no período da tarde e/ou a noite a ser notificado por e-mail e no momento da chegada.

**Artigo 251** - Os Congressos Técnicos serão dirigidos pela Coordenação Técnica de cada modalidade.

**Artigo 252** - No Congresso Técnico terá direito a representatividade, voz e voto apenas um representante de cada Unidade Escolar, podendo ser um Técnico ou professor ou dirigente da escola.

**Artigo 253** – Só poderá participar do Congresso Técnico o representante do aluno/atleta que tenha entregado as fichas de inscrição corretamente, devidamente preenchidas e acompanhadas da documentação de identidade dos alunos/atletas e técnicos, para a devida comprovação dos dados por parte da Coordenação Técnica da Modalidade.

#### 11 - DA PREMIAÇÃO

**Artigo 254** - As premiações serão definidas de acordo com o Regulamento Específico de cada modalidade.

**Parágrafo 1º** - As medalhas das modalidades serão entregues imediatamente após a realização das finais de cada prova e competição para as modalidades individuais. Para as modalidades coletivas que tem as Seletivas como peneira/treinamento poderá ou não haver entrega de medalhas de participação.

**Parágrafo 2º** - Serão conferidas as premiações apenas aos Alunos/Atletas, Guias e Calheiros que estiverem inscritos de acordo com as regras e prazos do evento, e que não tenham infringido nenhuma regra do esporte.

**Parágrafo 3º** - Os premiados devem se apresentar para o Cerimonial devidamente uniformizados.

#### 12 - DOS UNIFORMES

**Artigo 255** - Cada aluno/atleta, equipe, escola participante, deverá se apresentar nos locais de competição, devidamente uniformizados. Para cada modalidade há regras e especificações que devem ser seguidas de acordo com a Confederação Nacional.

**Artigo 256** - Nos uniformes é permitida a inserção de logomarca de patrocínio desde que não tenha qualquer conteúdo político, filosófico ou religioso, nem faça alusão a bebidas alcoólicas, cigarros e produtos que induzam ao vício ou desrespeitem os direitos humanos.

#### 13 - DO ATENDIMENTO MÉDICO

**Artigo 257** - O Comitê Organizador dos JEEESP - Paralímpico – irá prever ambulâncias para o atendimento emergencial dos componentes das delegações durante o evento nos locais de competição. Os atendimentos emergenciais na hospedagem do evento serão atendidos pelo SAMU.

**Parágrafo Único:** Nos casos de remoção de um componente da delegação por necessidade de atendimento médico, um responsável pelo aluno/atleta deverá acompanhá-lo, durante todos os procedimentos.

**Artigo 258** - Os Organizadores não se responsabilizarão pela continuidade do tratamento médico de acidentes de qualquer natureza ocorridos com os participantes antes, durante e após as competições dos JEEESP - Paralímpico.

**Artigo 259** - O encaminhamento hospitalar efetuado pela equipe de emergência do Comitê Organizador dos JEEESP - Paralímpico será para Rede Pública de Saúde da cidade sede.

#### 14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Artigo 260** - Os participantes dos JEEESP - Paralímpico deverão ser conhecedores deste Regulamento e do Código Brasileiro de Justiça Desportiva, ficando sujeitos a todas as suas disposições, e às penalidades que deles possam emanar.

**Artigo 261** - Paralelamente às competições e sempre que possível, poderão ser promovidos debates, cursos ou palestras pela Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência e Secretaria de Esportes.

**Artigo 262** - Os casos omissos no presente Regulamento serão resolvidos pelo Comitê Organizador.

#### 15 - REGULAMENTO ESPECÍFICO DAS MODALIDADES

##### 15.1 - REGULAMENTO ESPECÍFICO DO ATLETISMO

**Artigo 263** - A competição de Atletismo dos Jogos Escolares do Estado de São Paulo será realizada de acordo com as regras 2020-2021 do *World Para Athletics*, assim como o que dispuserem o Regulamento da Fase Nacional das Paralimpíadas Escolares, o Regulamento Geral e Específico dos Jogos Escolares do Estado de São Paulo.

**Parágrafo 1º** - A arbitragem da modalidade poderá realizar, se julgar necessário, algumas alterações nas regras em vista da característica da competição ou peneira e dos participantes, para potencializar a participação dos inscritos e, consequentemente, contribuir com o desenvolvimento da modalidade.

**Parágrafo 2º** - A necessidade de tais alterações será avaliada após o recebimento das inscrições para a modalidade. Caso elas realmente ocorram, serão informadas no Congresso Técnico.

**Artigo 264** – Na competição de Atletismo dos Jogos Escolares do Estado de São Paulo poderão participar alunos/atletas dos gêneros masculino e feminino, com deficiência física, intelectual ou visual e Down nas seguintes faixas etárias:

**Categoria A** (Sub 14) – de 11 a 13 anos (nascidos em 2013 a 2015);

**Categoria B** (Sub 17) – de 14 e 16 anos (nascidos em 2010 e 2012);

**Categoria C** (Sub 20) – de 17 a 19 anos (nascidos em 2007 e 2009);

**Parágrafo Único:** Ocorrerá disputa por gênero e classe de acordo com as Regras específicas da modalidade, os anos de 2012, 2013 e 2014, poderão ser convocados para o Jeb's, dentro das provas específicas descritas no **Artigo 269**.



**Artigo 265** – Após finalizado o prazo de inscrição, conforme regulamento geral, e as provas terem sido definidas, os alunos/atletas deverão participar em nome da instituição escolar que finalizou as inscrições.

**Parágrafo 1º** - Não há limite de alunos/atletas a serem inscritos por escola, devendo cada alunos/atleta participar de no mínimo 2 provas e no máximo 3, com exceção dos anos elegíveis para as provas do Jeb's, que podem se inscrever em no máximo 4 provas.

**Parágrafo 2º** - Cancelamentos de provas devem ser realizados por escrito durante o Congresso Técnico exclusivamente, em casos de saúde, demais cancelamentos devem ser feitos em até 15 dias antes da competição.

**Parágrafo 3º** - A não participação de uma prova acarretará ao aluno/atleta a punição de estar desclassificado automaticamente da prova em questão. O aluno/atleta tem a possibilidade de disputar as outras provas em que estiver inscrito na competição.

**Parágrafo 4º** - Em caso de lesão e o aluno/atleta não possa competir em alguma das provas escritas, o aluno/atleta deverá apresentar-se ao Médico do evento que o avaliará e, sendo o caso, emitirá um atestado médico para a prova em questão, que deverá ser entregue na Secretaria da competição até o momento da última chamada para a prova.

**Parágrafo 5º** - O aluno/atleta deverá competir nas provas em que foi inscrito, alterações não serão aceitas, com exceção por trocas de classes após a classificação com confirmações no congresso técnico.

**Artigo 266** – Os alunos/atletas serão classificados de acordo com o sistema da *Classificação Funcional Internacional do IPC Athletics*.

**Parágrafo 1º** - Todos os alunos/atletas deverão ter uma classe esportiva alocada para participar da competição.

**Parágrafo 2º** - Os alunos/atletas que ainda não possuem uma classe esportiva, deverão passar por uma banca de classificação, visual ou física durante o evento. Os alunos(as)/atletas com deficiência intelectual deverão ter sua situação de elegibilidade regularizada pela instituição responsável no Brasil, a CDBI.

**Parágrafo 3º** - A escola que tiver algum aluno/atleta ineligível na classificação intelectual não poderá participar das Seletivas e também não poderá ser selecionado para representar a delegação de São Paulo nas Paralimpíadas Escolares – 2026.

**Artigo 267** – As provas de atletismo serão realizadas em pistas de parâmetros oficiais:

**Parágrafo 1º** - A pista de atletismo deverá ter 8 raias com 1 metro e 22 centímetros de largura (10 metros de largura total) e de 400 metros de comprimento (raia interna).

**Parágrafo 2º** - As provas de saltos devem ser realizadas em campo com uma caixa de areia de no mínimo 9 metros de comprimento por 2,75 metros de largura, e com 30 centímetros de profundidade.

**Parágrafo 3º** - As provas de lançamento e arremesso devem ser realizadas em um campo, com áreas circulares demarcadas no solo, para o arremesso de peso, lançamento de disco e *Club*, e uma linha demarcada no solo para o lançamento de dardo.

**Parágrafo 4º** - Os implementos utilizados nas provas de campo (F) serão oferecidos pela Comissão Organizadora do Evento, e estão de acordo com o ANEXO 01.

**Parágrafo 5º** - Para provas de pista para deficientes visuais, onde se faz necessário o uso de guias é obrigatório o uso da “cordinha”. Para a classe T11, o atleta-guia corre ao lado do aluno/atleta, unidos pelo cordão de ligação de acordo com as especificações da imagem 1, e é obrigatório o uso de protetores oculares, sendo de total responsabilidade do competidor. O atleta-guia e o uso do cordão guia são opcionais, para a classe T12 e para a classe T13, não pode haver auxílio do atleta-guia, e nem ser auxiliado por um apoio no salto.

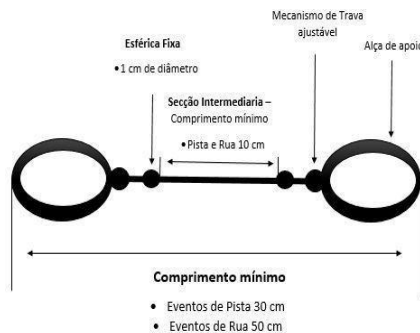


Imagem 1: corda guia

**Parágrafo 6º** - A “cordinha”, pode ser confeccionada com barbante, velcro ou qualquer material que não seja elástico, e todas as guias serão aferidas no congresso técnico e aquelas que não apresentarem a medida oficial e características obrigatórias descritas acima, não poderão ser utilizadas na competição.

**Parágrafo 7º**- A Comissão Organizadora do Evento não oferecerá cadeiras de corrida, pedra ou bancos de lançamentos aos competidores. Caso o aluno/atleta não tenha um equipamento é de responsabilidade da escola trazê-lo ou mesmo organizar o uso coletivo no local da competição, desde que não atrapalhe o andamento da competição.

**Artigo 268**– Cabe à arbitragem do atletismo, a organização de séries, grupos de qualificação, sorteios de raias, ordem de largada e de tentativas para as diversas provas, dentro do disposto pelas regras do *World Para Athletics*.

**Artigo 269**– As provas a serem realizadas serão aquelas previstas no Regulamento da Nacional das Paralimpíadas Escolares 2026, conforme listado a seguir:



**Provas exclusivas para classificação no JEB's: 12 a 14 anos - Masculino e Feminino**

PROVA	CLASSES
80 metros	T20
Salto em Distância	T20
Arremesso de Peso	T20

**Categoria A - Sub14 – Masculino e Feminino – 11 a 13 anos**

Prova	Categoria
60 m	T11 T12 T13 T20 T21 T31 T32 T33 T34 T35 T36 T37 T38 T42 T43 T44 T45 T46/47 T51 T52 T53 T54 T61 T62 T63 T64 T71 T72
100 m	T11 T12 T13 T20 T21 T31 T32T33 T34 T35 T36 T37 T38 T42 T43T44 T45 T46/47 T51 T52 T53 T54 T61 T62 T63 T64 T71 T72
200m	T11 T12 T13 T20 T21 T33 T34 T37 T38 T44 T45 T46 T51 T52 T53 T54 T64 T71 T72
800 m	T11 T12 T13 T20 T33 T34 T37 T38 T44 T45 T46 T51 T52 T53 T54 T64
Lançamento de Pelota	F11 F12 F13 F33 F34 F35 F36 F37 F38 F40 F41 F42 F43 F44 F45 F46 F51 F52 F53 F54 F55 F56 F57 F61 F62 F63 F64
Arremesso de Peso	F11 F12 F13 F20 F21 F33 F34 F35 F36 F37 F38 F40 F41 F42 F43 F44 F45 F46 F52 F53 F54 F55 F56 F57 F61 F62 F63 F64
Salto em Distância	T11 T12 T13 T20 T21 T35 T36 T37 T38 T42 T43 T44 T45 T46/47 T61T62 T63 T64
Lançamento de Club	F31 F32 F51

**Parágrafo 1º** - O salto em distância terá caráter de salto real.

**Parágrafo 2º** - Será permitido o uso de cadeiras de rodas esportivas (basquete, rugby, tênis em cadeira) para a prova de 60 metros.

**Categoria B – Sub17 – Masculino e Feminino – 14 e 16 anos**

Prova	Categoria
100 m	T11 T12 T13 T20 T21 T31 T32 T33 T34 T35 T36 T37 T38 T42 T43 T44 T45 T46/47 T51 T52 T53 T54 T61 T62 T63 T64 T71 T72
200 m	T11 T12 T13 T20 T21 T31 T32 T33 T34 T35 T36 T37 T38 T42 T43 T44 T45 T46 T47 T51 T52 T53 T54 T61 T62 T63 T64 T71 T72
400 m	T11 T12 T13 T20 T33 T34 T37 T38 T44 T45 T46 T51 T52 T53/54 T64 T71 T72
1500 m	T11 T12 T13 T20 T33 T34 T37 T38 T44 T45 T46 T51 T52 T53/54 T64
Lançamento de Dardo	F11 F12 F13 F33 F34 F35 F36 F37 F38 F40 F41 F42 F43 F44 F45 F46 F52 F53 F54 F55 F56 F57 F61 F62 F63 F64
Arremesso de Peso	F11 F12 F13 F20 F21 F32 F33 F34 F35 F36 F37 F38 F40 F41 F42 F43 F44 F45 F46 F52 F53 F54 F55 F56 F57 F61 F62 F63 F64
Lançamento de Disco	F11 F12 F13 F32 F33 F34 F35 F36 F37 F38 F40 F41 F42 F43 F44 F45 F46 F51 F52 F53 F54 F55 F56 F57 F61 F62 F63 F64
Salto em Distância	T11 T12 T13 T20 T21 T35 T36 T37 T38 T42 T43 T44 T45 T46/47T61 T62 T63 T64
Lançamento de Club	F31 F32 F51

**Parágrafo 3º** - O salto em distância seguirá as Regras Internacionais, com o uso da tábua.

**Categoria C – Sub20 – Masculino e Feminino – 17 a 19 anos**

Prova	Categoria
100 m	T11 T12 T13 T20 T21 T31 T32 T33 T34 T35 T36 T37 T38 T42 T43 T44 T45 T46/47 T51 T52 T53 T54 T61 T62 T63 T64 T71* T72*
200 m	T71* T72*
400 m	T11 T12 T13 T20 T21 T33 T34 T35 T36 T37 T38 T42 T43 T44 T45 T46 T47 T51 T52 T53 T54 T61 T62 T63 T64 T71* T72*
800 m	T11 T12 T13 T20 T33 T34 T37 T38 T44 T45 T46 T51 T52 T53/54 T64
1500 m	T11 T12 T13 T20 T33 T34 T37 T38 T44 T45 T46 T51 T52 T53/54 T64



Lançamento de Dardo	F11 F12 F13 F33 F34 F35 F36 F37 F38 F40 F41 F42 F43 F44 F45 F46 F52 F53 F54 F55 F56 F57 F61 F62 F63 F64
Arremesso de Peso	F11 F12 F13 F20 F21 F32 F33 F34 F35 F36 F37 F38 F40 F41 F42 F43 F44 F45 F46 F52 F53 F54 F55 F56 F57 F61 F62 F63 F64
Lançamento de Disco	F11 F12 F13 F32 F33 F34 F35 F36 F37 F38 F40 F41 F42 F43 F44 F45 F46 F51 F52 F53 F54 F55 F56 F57 F61 F62 F63 F64
Salto em Distância	T11 T12 T13 T20 T21 T35 T36 T37 T38 T42 T43 T44 T45 T46/47 T61 T62 T63 T64
Lançamento de Club	F31 F32 F51

**Parágrafo 1º** - O salto em distância seguirá as Regras Internacionais, com o uso da tábua.

**Parágrafo 2º** - Os cartões de prova, serão gerados a partir das provas indicadas na Inscrição Esportiva, podendo assim ser alteradas no congresso técnico, em decorrência de mudança na classificação do aluno/atleta. Ele se caracteriza como um documento oficial, onde a arbitragem irá marcar os tempos oficiais dos alunos/atletas.

**Parágrafo 3º** - Todas as provas de pista serão realizadas em final direta por tempo, não sendo realizadas séries qualificatórias.

**Parágrafo 4º** - Nas provas de campo, todas as provas terão 04(quatro) tentativas.

**Parágrafo 5º** - As provas serão realizadas nos horários e locais determinados pela Comissão Organizadora, atrasos não são tolerados, todos devem estar com antecedência 15 minutos na Câmara de Chamada.

**Artigo 270** – Serão premiados com medalhas os alunos/atletas classificados em 1º, 2º ou 3º lugares por categoria de idade e classe.

**Artigo 271** – Caso haja protesto pertinente a situações de uma prova essas serão geridas de acordo com o Regulamento Geral da Competição.

**Artigo 272** – Para definição da equipe que irá representar a delegação de São Paulo nas Paralimpíadas Escolares **2026**, serão utilizados os seguintes critérios:

**Parágrafo 1º** - Os alunos/atletas selecionados terão que cumprir o maior número de critérios, sendo eles:

- Alunos/atletas com o melhor ITC com base de cálculo nos recordes das Paralimpíadas Escolares de acordo com a categoria/classe/gênero/prova;
- Alunos/atletas com Classificação confirmada.
- Aluno/atleta que disputou o maior número de provas da modalidade no JEESP.
- Disputa de prova oficial de acordo com as regras 2020-2021 do World Para Athletics.
- Inscrição dentro do prazo.

**Parágrafo 2º** - Será de responsabilidade da Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Estado de São Paulo, a definição dos Staffs que irão compor a Delegação de São Paulo.

**Artigo 273** – Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pela coordenação do Atletismo e pela Gerência Técnica.

#### TABELA DE PESOS DOS IMPLEMENTOS

(Tabela informativa. Para saber quais as provas serão oferecidas no evento favor consultar o programa de provas neste Regulamento Específico):

Idade	Classe	Disco Masculino	Disco Feminino	Dardo Masculino	Dardo Feminino	Peso Masculino	Peso Feminino
CAT.C	F11-13	2.00kg	1.00kg	800g	600g	7.26kg	4.00kg
CAT.B	F11-13	1.50kg	1.00kg	800g	600g	5.00kg	4.00kg
CAT.A	F11-13	1.00kg	1.00kg	600g	400g	3.00kg	3.00kg

Idade	Classe	Peso Masculino	Peso Feminino
CAT.C	F20	7.26kg	4.00kg
CAT.B	F20	5.00kg	4.00kg
CAT.A	F20	3.00kg	3.00kg

Idade	Classe	Peso Masculino	Peso Feminino
CAT.C	F21	4.00kg	3.00kg
CAT.B	F21	3.00kg	2.00kg
CAT.A	F21	2.00kg	2.00kg

Idade	Classe	Disco Masculino	Disco Feminino	Dardo Masculino	Dardo Feminino	Peso Masculino	Peso Feminino	Club Masculino e Feminino
	F31	NE	NE	NE	NE	NE	NE	397g
	F32	1.00kg	1.00kg	NE	NE	2.00kg	2.00kg	397g
	F33	1.00kg	1.00kg	600g	600g	3.00kg	3.00kg	NE



CAT.C	F34	1.00kg	1.00kg	600g	600g	4.00kg	3.00kg	NE
	F35	1.00kg	1.00kg	600g	600g	4.00kg	3.00kg	NE
	F36	1.00kg	1.00kg	600g	600g	4.00kg	3.00kg	NE
	F37	1.00kg	1.00kg	600g	600g	5.00kg	3.00kg	NE
	F38	1.50kg	1.00kg	700g	600g	5.00kg	3.00kg	NE
CAT.B	F31	750g	750g	NE	NE	NE	NE	397g
	F32	1.00kg	1.00kg	NE	NE	2.00kg	2.00kg	397g
	F33	1.00kg	1.00kg	600g	600g	3.00kg	3.00kg	NE
	F34	1.00kg	1.00kg	600g	600g	4.00kg	3.00kg	NE
	F35	1.00kg	1.00kg	600g	600g	4.00kg	3.00kg	NE
	F36	1.00kg	1.00kg	600g	600g	4.00kg	3.00kg	NE
	F37	1.00kg	1.00kg	600g	600g	4.00kg	3.00kg	NE
	F38	1.00kg	1.00kg	800g	600g	4.00kg	3.00kg	NE
CAT.A	F31	750g	750g	NE	NE	NE	NE	397g
	F32	750g	750g	NE	NE	1.00kg	1.00kg	397g
	F33	750g	750g	400g	400g	2.00kg	1.00kg	NE
	F34	750g	750g	400g	400g	2.00kg	2.00kg	NE
	F35	750g	750g	400g	400g	2.00kg	2.00kg	NE
	F36	750g	750g	400g	400g	2.00kg	2.00kg	NE
	F37	750g	750g	400g	400g	2.00kg	2.00kg	NE
	F38	750g	750g	400g	400g	2.00kg	2.00kg	NE

#### TABELA DE PESOS DOS IMPLEMENTOS

(Tabela informativa. Para saber quais as provas serão oferecidas no evento favor consultar o programa de provas neste Regulamento Específico)

Idade	Classe	Disco Masculino	Disco Feminino	Dardo Masculino	Dardo Feminino	Peso Masculino	Peso Feminino
CAT.C	F40-F41	1.00kg	750g	600g	400g	4.00kg	3.00kg
	F42	1.50kg	1.00kg	800g	600g	6.00kg	4.00kg
	F43-F44	1.50kg	1.00kg	800g	600g	6.00kg	4.00kg
	F45	1.50kg	1.00kg	800g	600g	6.00kg	4.00kg
	F46	1.50kg	1.00kg	800g	600g	6.00kg	4.00kg
	F61-63	1.50kg	1.00kg	800g	600g	6.00kg	4.00kg
	F62-64	1.50kg	1.00kg	800g	600g	6.00kg	4.00kg
CAT.B	F40-F41	1.50kg	750g	600g	400g	3.00kg	2.00kg
	F42	1.50kg	1.00kg	700g	500g	5.00kg	3.00kg
	F43-F44	1.50kg	1.00kg	700g	500g	5.00kg	3.00kg
	F45	1.00kg	1.00kg	700g	500g	5.00kg	3.00kg
	F46	1.50kg	1.00kg	700g	500g	5.00kg	3.00kg
	F61-63	1.50kg	1.00kg	700g	500g	5.00kg	3.00kg
	F62-64	1.50kg	1.00kg	700g	500g	5.00kg	3.00kg
CAT.A	F40-F41	750g	500g	400g	400g	2.00kg	2.00kg
	F42	1.00kg	1.00kg	600g	400g	3.00kg	3.00kg
	F43-F44	1.00kg	1.00kg	600g	400g	3.00kg	3.00kg
	F45	1.00kg	1.00kg	500g	400g	3.00kg	3.00kg
	F46	1.00kg	1.00kg	600g	400g	3.00kg	3.00kg
	F61-63	1.00kg	1.00kg	600g	400g	3.00kg	3.00kg
	F62-64	1.00kg	1.00kg	600g	400g	3.00kg	3.00kg

Idade	Classe	Disco Masculino	Disco Feminino	Dardo Masculino	Dardo Feminino	Peso Masculino	Peso Feminino	Club Masculino e Feminino
	F51	1.00kg	1.00kg	NE	NE	NE	NE	397g



CAT. C	F52	1.00kg	1.00kg	600g	600g	2.00kg	2.00kg	NE
	F53	1.00kg	1.00kg	600g	600g	3.00kg	3.00kg	NE
	F54	1.00kg	1.00kg	600g	600g	4.00kg	3.00kg	NE
	F55	1.00kg	1.00kg	600g	600g	4.00kg	3.00kg	NE
	F56	1.00kg	1.00kg	600g	600g	4.00kg	3.00kg	NE
	F57	1.00kg	1.00kg	600g	600g	4.00kg	3.00kg	NE
	CAT. B	F51	750kg	750kg	400g	400g	NE	NE
F52		750kg	750kg	500g	500g	2.00kg	2.00kg	NE
F53		750kg	750kg	500g	500g	2.00kg	2.00kg	NE
F54		750kg	750kg	500g	500g	3.00kg	2.00kg	NE
F55		750kg	750kg	500g	500g	3.00kg	2.00kg	NE
F56		750kg	750kg	500g	500g	3.00kg	2.00kg	NE
F57		1.00kg	750kg	500g	500g	3.00kg	2.00kg	NE
CAT. A	F51	500g	500g	400g	400g	NE	NE	397g
	F52	500g	500g	400g	400g	1.50kg	1.50kg	NE
	F53	500g	500g	400g	400g	2.00kg	1.50kg	NE
	F54	750g	750g	400g	400g	2.00kg	2.00kg	NE
	F56	750g	750g	400g	400g	2.00kg	2.00kg	NE
	F57	750g	750g	400g	400g	2.00kg	2.00kg	NE

### 15.2- REGULAMENTO ESPECÍFICO DO BASQUETE EM CADEIRA DE RODAS3x3

**Artigo 274** - A peneira será realizada de acordo com as regras do Basquetebol em Cadeira de Rodas –regras da IWBF, FIBA 3x3, assim como esse regulamento e o que dispuserem o Regulamento da Fase Nacional das Paralimpíadas Escolares, o Regulamento Geral e Específico dos Jogos Escolares do Estado de São Paulo.

**Parágrafo 1º** - A arbitragem da modalidade poderá realizar, se julgar necessário, algumas alterações nas regras em vista da característica da competição ou peneira e dos participantes, para potencializar a participação dos inscritos e, conseqüentemente, contribuir com o desenvolvimento da modalidade.

**Parágrafo 2º** - A necessidade de tais alterações será avaliada após o recebimento das inscrições para a modalidade. Caso elas realmente ocorram, serão informadas no Congresso Técnico.

**Artigo 275** - Na peneira de Basquetebol dos Jogos Escolares do Estado de São Paulo poderão participar alunos/atletas a dos gêneros masculino e feminino, com deficiência física, nas seguintes faixas etárias:

**Categoria Única** – de 13 a 17 anos (nascidos de 2009 a 2013);

**Parágrafo Único:** Não ocorrerá separação por gênero. Com o objetivo de incentivar alunos/atletas do gênero feminino a participarem do esporte teremos sempre a possibilidade de uma porcentagem do time que representará a Delegação de São Paulo ser feminina.

**Artigo 276** - Após finalizado o prazo de inscrição, conforme regulamento geral, e as provas terem sido definidas, os alunos/ atletas deverão participar em nome da instituição escolar que finalizou as inscrições.

**Parágrafo Único:** Em caso de lesão e o aluno/atleta não possa participar da peneira, o aluno/atleta deverá apresentar-se ao Médico do evento que o avaliará e, sendo o caso, emitirá um atestado médico, que deverá ser entregue na Secretaria do evento.

**Artigo 277** - Os alunos/atletas serão classificados de acordo com o sistema da Classificação Funcional *IWBF*.

**Parágrafo 1º** - Todos os alunos/atletas deverão ter uma classe esportiva alocada para participar da competição. Os alunos/atletas que ainda não possuem uma classe esportiva, deverão passar por uma banca de classificação física durante o evento, enviar laudos médicos e levá-los no dia da classificação funcional, como descrito no Regulamento Geral.

**Artigo 278** - A peneira será realizada em meia quadra de basquete com piso de madeira. A quadra terá as medidas de uma quadra regular de basquetebol, incluindo uma linha de lance livre (5.80m), a linha do arco (6.75m) e nenhuma marcação de “semicírculo de não carga” embaixo da única cesta. As bolas usadas para o treinamento e competição de basquetebol serão de responsabilidade da Comissão Organizadora do Evento.

**Parágrafo 1º** - A Comissão Organizadora do Evento não oferecerá cadeiras de rodasesportivas aos competidores. Caso o aluno/atleta não tenha um equipamento de responsabilidade da escola trazê-lo ou mesmo organizar o uso coletivo no local da competição, desde que não atrapalhe o andamento da competição.

**Parágrafo 2º** - É proibido usar objetos que possam causar ferimentos, seja para o jogador ou oponente, ou para dar uma vantagem artificial injusta ao jogador. Bandagens podem ser usadas, mas qualquer coisa que pode ser perigosa não é permitida. Os jogadores podem usar óculos ou lentes sob seu próprio risco.

**Artigo 279**- Cabe à arbitragem da peneira, a criação do planejamento dos treinos e jogos.

**Parágrafo Único:** Os jogos serão realizados nos horários e locais determinados pela Comissão Organizadora, sendo que o aluno/atleta deve chegar com 15 minutos de antecedência para o início do primeiro jogo do período, os subsequentes terão início imediatamente após o término do jogo anterior da programação geral. Poderá ser entregue medalhas de participação a todos os alunos/atletas da peneira.

**Artigo 280** - O aluno/atleta que for expulso durante uma partida, estará automaticamente suspenso da partida subsequente e não será incluído na lista de alunos/atletas a serem selecionados para representar a Delegação de São Paulo.

**Artigo 281** - Para definição da equipe que irá representar a delegação de São Paulo nas Paralimpíadas Escolares **2026**, serão utilizados os seguintes critérios:

- Alunos/atletas com a melhor desenvoltura durante a seletiva.
- Alunos/atletas com Classificação confirmada.



c) Inscrição dentro do prazo.

**Parágrafo Único** - Será de responsabilidade da Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Estado de São Paulo, a definição dos *Staffs* que irão compor a Delegação de São Paulo.

**Artigo 282** - Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pela coordenação do Basquete em Cadeira de Rodas e pela Gerência Técnica.

### 15.3 - REGULAMENTO ESPECÍFICO DA BOCHA

**Artigo 283**- A competição de Bocha obedecerá às regras de acordo com a versão 2.0 da edição 2021/2024 das Regras da Federação Internacional de Bocha 2017 - BISFed Boccia Rules 2021-2024 V2.0 – BISFed Boccia e o que dispuserem o Regulamento da Fase Nacional das Paralimpíadas Escolares, o Regulamento Geral e Específico dos Jogos Escolares do Estado de São Paulo.

**Parágrafo 1º** - A arbitragem da modalidade poderá realizar, se julgar necessário, algumas alterações nas regras em vista da característica da competição ou peneira e dos participantes, para potencializar a participação dos inscritos e, conseqüentemente, contribuir com o desenvolvimento da modalidade.

**Parágrafo 2º** - A necessidade de tais alterações será avaliada após o recebimento das inscrições para a modalidade. Caso elas realmente ocorram, serão informadas no Congresso Técnico.

**Artigo 284** - Na competição de Bocha dos Jogos Escolares do Estado de São Paulo poderão participar alunos/atletas dos gêneros: masculino e feminino, com deficiência física, nas seguintes faixas etárias:

Categoria A: alunos/atletas nascidos em 2013, 2014 e 2015

Categoria B: alunos/atletas nascidos em 2009, 2010, 2011 e 2012

**Artigo 285**- Após finalizado o prazo de inscrição, conforme regulamento geral, e as provas terem sido definidas, os alunos/atletas deverão participar em nome da instituição escolar que finalizou as inscrições.

**Parágrafo 1º** - A não participação de um jogo acarretará ao aluno/atleta a punição de estar desclassificado automaticamente da competição em questão.

**Parágrafo 2º** - Em caso de lesão e o aluno/atleta não possa competir em algum dos jogos inscrito, o aluno/atleta deverá apresentar-se ao Médico do evento que o avaliará e, sendo o caso, emitirá um atestado médico para o jogo em questão, que deverá ser entregue na Secretaria da competição até o momento da última chamada para o jogo.

**Artigo 286** - Os alunos/atletas serão classificados de acordo com o sistema da Classificação Funcional da *BISFed Boccia*.

**Parágrafo 1º** - Todos os alunos/atletas deverão ter uma classe esportiva alocada para participar da competição. Os alunos/atletas que ainda não possuem uma classe esportiva, deverão passar por uma banca de classificação física durante o evento, de acordo com a disponibilidade dos órgãos competentes, em caso da não disponibilização a coordenação da modalidade fica responsável.

**Parágrafo 2º** - Uma classificação oficial é quando houver uma banca de classificação com profissionais capacitados é enviada pelo CPB ou Associação Nacional de desporto para deficientes - ANDE. A Classificação da Bocha conta com três etapas: avaliação física (teste de banco), avaliação técnica (testes feitos no bocha) e observação em competição. Após as duas primeiras etapas, é atribuído ao aluno/atleta uma classe funcional, que será direcionada para a Arbitragem da Modalidade, para que possa ser alocado em uma das disputas. Somente após o período de observação em competição é que o aluno/atleta terá sua classificação concluída.

**Parágrafo 3º** - Para aqueles que não possuem classificação e na impossibilidade de ter bancas oficiais de classificação, será feita uma avaliação dos documentos médicos previamente enviados, e quando possível uma avaliação física na Seletiva por um profissional com conhecimento na modalidade. Esse procedimento não é formalizado como classificação funcional para a modalidade, e sim, apenas como critério de comprovação de mínima elegibilidade, para que seja atribuída uma classe e o aluno/atleta possa participar. Para uma classe definitiva, há necessidade de uma avaliação completa que somente ocorrerá na etapa nacional.

**Parágrafo 4º** - Para participar da Bocha, o aluno/atleta deverá apresentar diagnóstico, comprovado por laudo médico, que possui comprometimento severo dos 4 membros (braços e pernas), com qualquer quadro de origem cerebral ou não cerebral, como: paralisia cerebral, distrofia muscular progressiva, esclerose múltipla, lesão medular com tetraplegia.

**Parágrafo 5º** - São elegíveis os seguintes jogadores:

1. Deficientes Físicos: Classes de BC1 a BC4

O aluno/atleta pode ter marcha, mas não pode ter corrida. E na hora do jogo é obrigatório que ele utilize uma cadeira de rodas.

**Artigo 287**- A competição será realizada em local apropriado para a prática, sendo possível em piso de madeira, concreto ou sintético (Paviflex). Todas as pistas serão produzidas em tinta ou fita especial com largura descrita no Regulamento da Federação Internacional-BisFed.

**Parágrafo 1º** - A Comissão Organizadora do Evento não oferecerá cadeiras de rodas ou calhasou rampas aos competidores. Caso o aluno/atleta não tenha um equipamento é de responsabilidade da escola trazê-lo ou mesmo organizar o uso coletivo no local da competição, desde que não atrapalhe o andamento da competição.

**Parágrafo 2º** - A cadeira de rodas do aluno/atleta deverá ter altura máxima de 66 cm (incluindo a almofada) menos na classe BC3 onde não mais temos uma altura mínima.

**Parágrafo 3º** - As calhas ou rampas devem caber dentro da área (Box) de 2,5 x 1,0 m. Não podendo ter nenhum dispositivo ou mecanismo de propulsão e/ou freio.

**Artigo 288**- Cabe à arbitragem da Bocha, a organização das chaves e jogos, dentro do disposto pelas regras da modalidade.

**Parágrafo Único** - Os jogos serão realizados nos horários e locais determinados pela Comissão Organizadora, sendo que o aluno/atleta deve chegar com 30 minutos de antecedência para o início do primeiro jogo do período; os subsequentes terão início imediatamente após o término do jogo anterior da programação geral.

**Artigo 289** - Serão premiados com medalhas os alunos/atletas classificados em 1º, 2º ou 3º lugares por categoria de idade e classe, juntamente com o técnico ou calheiro.

**Artigo 290** - Caso haja protesto pertinente a situações de uma partida essas serão geridas de acordo com o Regulamento Geral da Competição.



**Artigo 291** - Para definição da equipe que irá representar a delegação de São Paulonas Paralimpíadas Escolares **2026**, serão utilizados os seguintes critérios:

**Parágrafo 1º** - O critério para a escolha dos nomes leva em consideração a possibilidade de medalhas e pontuação para o Estado. Visto que está presente no regulamento da fase nacional, a pontuação por medalha e também pontuação individual, colaborando para a pontuação geral do Estado na competição. Posto isto, será feita uma análise dos Primeiros colocados e os Segundos colocados de cada classe e categoria. É de suma importância que o aluno/atleta já possua classificação funcional, caso a mesmanão aconteça durante os Jogos Escolares do Estado de São Paulo de **2026**, não será impedida a convocação do aluno/atleta em questão, além dos alunos/atletas terem jogado pelo menos uma partida durante os Jogos Escolares do Estado de São Paulo.

**Parágrafo 2º** - Classificar-se-ão os alunos/atletas que obtiverem o 1º e 2º lugares na seletiva, com limite máximo de 12 alunos/atletas inscritos na modalidade de bocha, tendo como obrigatoriedade ter 1/3 dos alunos/atletas inscritos serem do gênero feminino.

**Parágrafo 3º** - Critérios de desempate:

- a) Posição na Pool: Posição final dentro de um pool em ordem descendente.
- b) Número de vitórias: Número total de vitórias em ordem descendente.
- c) Diferença de pontos: Número total de pontos alcançados, menos o número total de pontos concedidos em ordem descendente.
- d) Ponto Alcançados: Número total de pontos alcançados em ordem descendente.
- e) Parciais Ganhos: Número total de parciais ganhos em ordem descendente.
- f) Diferença de pontuação num só jogo: A diferença de pontos mais elevada (pontos alcançados menos pontos concedidos) num só jogo em ordem descendente.
- g) Diferença de pontuação num só parcial: A diferença de pontos mais elevada (pontos alcançados menos pontos concedidos) num só parcial em ordem descendente.

\* NOTA: Quando existir diferença de tamanho entre cada um dos pools, devem ser excluídos os resultados do lado que menos pontuou na Fase de Pools.

**Artigo 292** - Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pela coordenação da Bocha e pela Gerência Técnica.

#### 15.4 - REGULAMENTO ESPECÍFICO DO FUTEBOL DE 5 (Cegos)

**Artigo 293** – A peneira de Futebol de Cinco (B1) das Jogos Escolares do Estado de São Paulo será realizada de acordo com as regras da *International Blind Sport Federation – IBSA* (2017), e o que dispuser o Regulamento da Fase Nacional das Paralimpíadas Escolares, o Regulamento Geral e Específico dos Jogos Escolares do Estado de São Paulo.

**Parágrafo 1º** - A arbitragem da modalidade poderá realizar, se julgar necessário, algumas alterações nas regras em vista da característica da competição ou peneira e dos participantes, para potencializar a participação dos inscritos e, conseqüentemente, contribuir com o desenvolvimento da modalidade.

**Parágrafo 2º** - A necessidade de tais alterações será avaliada após o recebimento das inscrições para a modalidade. Caso elas realmente ocorram, serão informadas no Congresso Técnico.

**Artigo 294** – Na peneira do Futebol de Cinco dos Jogos Escolares do Estado de São Paulo poderão participar alunos/atletas dos gêneros: masculino e feminino, com deficiência visual, (classe B1 somente exceto goleiros) nas seguintes faixas etárias:

**Categoria única:** alunos/atletas nascidos em 2008, 2009, 2010, 2011, 2012 e 2013

**Parágrafo 1º** - Os goleiros deverão estar matriculados no ensino regular, obedecendo a faixa etária da competição.

**Parágrafo 2º** - Não ocorrerá separação por gênero. Com o objetivo de incentivar alunos/atletas do gênero feminino a participarem do esporte teremos sempre a possibilidade de uma porcentagem do time que representará a Delegação de São Paulo ser feminina.

**Artigo 295** – Após finalizado o prazo de inscrição, conforme regulamento geral, e as provas terem sido definidas, os alunos/atletas deverão participar em nome da instituição escolar que finalizou as inscrições.

**Parágrafo Único:** Em caso de lesão e o aluno/atleta não possa participar da peneira, o aluno/atleta deverá apresentar-se ao Médico do evento que o avaliará e, sendo o caso, emitirá um atestado médico, que deverá ser entregue na Secretaria do evento.

**Artigo 296** – Os alunos/atletas serão classificados de acordo com o sistema da Classificação Oftalmológica da IBSA.

**Parágrafo 1º** - Todos os alunos/atletas deverão ter uma classe esportiva alocada para participar da competição. Os alunos/atletas que ainda não possuem uma classe esportiva, deverão passar por uma banca de classificação visual durante o evento.

**Parágrafo 2º** - Uma classificação oficial é quando houver uma banca de classificação com profissionais capacitados enviada pelo CPB ou Confederação Nacional. A Classificação do Futebol é uma avaliação médica (testes feitos na clínica oftalmológica). Após essa etapa, é atribuída ao aluno/atleta uma classe funcional, que será direcionada para a Arbitragem da Modalidade, para que possa ser alocado em uma das disputas.

**Parágrafo 3º** - Para aqueles que não possuem classificação e na impossibilidade de ter bancas oficiais de classificação, será feita uma avaliação dos documentos médicos previamente enviados com antecedência para os classificadores os formulários e alocados nas classes sugeridas por eles. Caso necessite, será solicitado exames médicos complementares para essa avaliação.

**Parágrafo 4º** - O aluno/atleta deverá apresentar diagnóstico, comprovado por laudo médico, que possui sequelas e Formulário de Classificação Oftalmológica Original.

**Parágrafo 5º** - São elegíveis os seguintes jogadores:

Deficientes Visuais: Classe B1

**Artigo 297** – A peneira será realizada em campo de grama natural, sintética, madeira ou concreto. As bandas laterais poderão ser confeccionadas de madeira, alumínio, acrílico ou qualquer outro material que não possa lesionar os alunos/atletas, e as traves e redes de acordo com as regras da IBSA.

**Parágrafo 1º** - É responsabilidade do aluno/atleta trazer seus materiais de uso pessoal, como chuteiras, caneleiras, luvas entre outros. Caberá à Comissão Organizadora do Evento prover as bolas de Futebol de 5 (Cegos) com guizos.

**Parágrafo 2º** - Não será permitida no interior do ginásio, a utilização de sinalizadores, buzinas, instrumentos de percussão e bateria ou quaisquer outros objetos e/ou artefatos que venham a dificultar e/ou perturbar o bom andamento dos jogos.

**Artigo 298** – Cabe à arbitragem da peneira, a criação do planejamento dos treinos jogos.



**Parágrafo 1º** - Os jogos serão realizados nos horários e locais determinados pela Comissão Organizadora, sendo que o aluno/atleta deve chegar com 15 minutos de antecedência para o início do primeiro jogo do período; os subsequentes terão início imediatamente após o término do jogo anterior da programação geral.

**Parágrafo 2º** - Os Goleiros são alunos/atletas sem comprometimento visual (videntes) mas com a mesma faixa etária. Esses alunos/atletas também devem vir para as Seletivas e passar pela peneira.

**Artigo 299** – Poderão ser entregues medalhas de participação a todos os alunos/atletas da peneira.

**Artigo 300**– O aluno/atleta que for expulso durante uma partida, estará automaticamente suspenso da partida subsequente e não será incluído na lista de alunos/atletas a serem selecionados para representar a Delegação de São Paulo.

**Artigo 301** – Para definição da equipe que irá representar a delegação de São Paulo nas Paralimpíadas Escolares **2026**, serão utilizados os seguintes critérios:

-Alunos/atletas com a melhor desenvoltura durante a Seletiva.

-Alunos/atletas com Classificação confirmada.

-Inscrição dentro do prazo.

**Parágrafo Único** – Será de responsabilidade da Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Estado de São Paulo, a definição dos *Staffs* que irão compor a Delegação de São Paulo.

**Artigo 302** – Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pela coordenação do Futebol de 5 (Cegos) e pela Gerência Técnica.

#### **15.5 - REGULAMENTO ESPECÍFICO DO FUTEBOL DE 7 (PC)**

**Artigo 303** - A peneira do Futebol de Paralisados Cerebrais dos Jogos Escolares do Estado de São Paulo será realizada de acordo com o Manual de Regras da IFCPF 2025 e o que dispuser o Regulamento da Fase Nacional das Paralimpíadas Escolares, o Regulamento Geral e Específico dos Jogos Escolares do Estado de São Paulo.

**Parágrafo 1º** - A arbitragem da modalidade poderá realizar, se julgar necessário, algumas alterações nas regras em vista da característica da competição ou peneira e dos participantes, para potencializar a participação dos inscritos e, conseqüentemente, contribuir com o desenvolvimento da modalidade.

**Parágrafo 2º** - A necessidade de tais alterações será avaliada após o recebimento das inscrições para a modalidade. Caso elas realmente ocorram, serão informadas no Congresso Técnico.

**Artigo 304** - Na peneira de Futebol de 7 (PC) dos Jogos Escolares do Estado de São Paulo poderão participar alunos/atletas dos gêneros: masculino e feminino, com deficiência física, nas seguintes faixas etárias:

**Categoria única:** Alunos/atletas nascidos em 2009, 2010, 2011, 2012 e 2013

**Parágrafo 1º** - Os goleiros deverão estar matriculados no ensino regular, obedecendo a faixa etária da competição.

**Parágrafo 2º** - Não ocorrerá separação por gênero. Com o objetivo de incentivar alunos/atletas do gênero feminino a participarem do esporte, teremos sempre a possibilidade de uma porcentagem do time que representará a Delegação de São Paulo ser feminina.

**Artigo 305** - Após finalizado o prazo de inscrição, conforme regulamento geral, e as provas terem sido definidas, os alunos/atletas deverão participar em nome da instituição escolar que finalizou as inscrições.

**Parágrafo Único:** Em caso de lesão e o aluno/atleta não possa participar da peneira, o aluno/atleta deverá apresentar-se ao Médico do evento que o avaliará e, sendo o caso, emitirá um atestado médico, que deverá ser entregue na Secretaria do evento.

**Artigo 306** - Os alunos/atletas serão classificados de acordo com o sistema da Classificação Funcional IFCPF.

**Parágrafo 1º** - Todos os alunos/atletas deverão ter uma classe esportiva alocada para participar da competição. Os alunos/atletas que ainda não possuem uma classe esportiva, deverão passar por uma banca de classificação física durante o evento.

**Parágrafo 2º** - Uma classificação oficial é quando houver uma banca de classificação com profissionais capacitados é enviada pelo CPB ou Confederação Nacional. A Classificação do Futebol conta com três etapas: avaliação física (teste de banco), avaliação técnica (testes feitos no futebol) e observação em competição. Após as duas primeiras etapas, é atribuído ao aluno/atleta uma classe funcional, que será direcionada para a Arbitragem da Modalidade, para que possa ser alocado em uma das disputas. Somente após o período de observação em competição é que o aluno/atleta terá sua classificação concluída.

**Artigo 307** - A peneira será realizada em campo de grama natural ou sintética, bem como traves e redes com as dimensões e especificações técnicas de acordo com as Regras da IFCPF.

**Parágrafo Único:** A Comissão Organizadora do Evento irá fornecer as bolas de Futebol *Society* para o treinamento e competições.

**Artigo 308** - Cabe à arbitragem da peneira, a criação do planejamento dos treinos e jogos.

**Parágrafo Único:** Os jogos serão realizados nos horários e locais determinados pela Comissão Organizadora, sendo que o aluno/atleta deve chegar com 15 minutos de antecedência para o início do primeiro jogo do período; os subsequentes terão início imediatamente após o término do jogo anterior da programação geral.

**Artigo 309** - Poderá ser entregue medalhas de participação a todos os atletas da peneira.

**Artigo 310** - O aluno/atleta que for expulso durante uma partida, estará automaticamente suspenso da partida subsequente e não será incluído na lista de alunos/atletas a serem selecionados para representar a Delegação de São Paulo.

**Artigo 311** - Para definição da equipe que irá representar a delegação de São Paulo nas Paralimpíadas Escolares **2026**, serão utilizados os seguintes critérios:

-Alunos/atletas com a melhor desenvoltura durante a Seletiva.

-Alunos/atletas com Classificação confirmada.

-Inscrição dentro do prazo.

**Parágrafo Único** - Será de responsabilidade da Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Estado de São Paulo, a definição dos *Staffs* que irão compor a Delegação de São Paulo.

**Artigo 312**- Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pela coordenação do Futebol de 7 (PC) e pela Gerência Técnica.



#### 15.6 - REGULAMENTO ESPECÍFICO DO GOALBALL

**Artigo 313** - A peneira de Goalball dos Jogos Escolares do Estado de São Paulo será baseada nas regras da *International Blind Sport Federation – IBSA*, e o que dispuser o Regulamento da Fase Nacional das Paralimpíadas Escolares, o Regulamento Geral e Específico dos Jogos Escolares do Estado de São Paulo.

**Parágrafo 1º** - A arbitragem da modalidade poderá realizar, se julgar necessário, algumas alterações nas regras em vista da característica da competição ou peneira e dos participantes, para potencializar a participação dos inscritos e, conseqüentemente, contribuir com o desenvolvimento da modalidade.

**Parágrafo 2º** - A necessidade de tais alterações será avaliada após o recebimento das inscrições para a modalidade. Caso elas realmente ocorram, serão informadas no Congresso Técnico.

**Artigo 314** - Na peneira de Goalball dos Jogos Escolares do Estado de São Paulo poderão participar alunos/atletas dos gêneros: masculino e feminino, e é exclusiva para alunos/atletas com deficiência visual, nas seguintes faixas etárias:

Categoria A – de 11 a 14 anos (nascidos de 2012 a 2015)

Categoria B – de 15 a 17 anos (nascidos de 2009 a 2011)

**Parágrafo Único:** Para a etapa Nacional serão selecionados alunos/atletas divididos por gênero e categoria para constituir os dois times, de acordo com as Regras específicas da modalidade, mas durante a seletiva todos jogaram juntos.

**Artigo 315** - Após finalizado o prazo de inscrição, conforme regulamento geral, e as provas terem sido definidas, os alunos/atletas deverão participar em nome da instituição escolar que finalizou as inscrições.

**Parágrafo Único:** Em caso de lesão e o aluno/atleta não possa participar da peneira, o aluno/atleta deverá apresentar-se ao Médico do evento que o avaliará e, sendo o caso, emitirá um atestado médico, que deverá ser entregue na Secretaria do evento.

**Artigo 316** - Os alunos/atletas serão classificados de acordo com o sistema da Classificação Oftalmológica da IBSA.

**Parágrafo 1º** - Todos os alunos/atletas deverão ter uma classe esportiva alocada para participar da competição. Os alunos/atletas que ainda não possuem uma classe esportiva, deverão passar por uma banca de classificação visual durante o evento.

**Parágrafo 2º** - Uma classificação oficial é quando houver uma banca de classificação com profissionais capacitados enviada pelo CPB ou Confederação Nacional. A Classificação do Goalball é uma avaliação médica (testes feitos na clínica oftalmológica). Após essa etapa, é atribuída ao aluno/atleta uma classe funcional, que será direcionada para a Arbitragem da Modalidade, para que possa ser alocado em uma das disputas.

**Parágrafo 3º** - Para aqueles que não possuem classificação e na impossibilidade de ter bancas oficiais de classificação, será feita uma avaliação dos documentos médicos previamente enviados com antecedência para os classificadores os formulários e alocados nas classes sugeridas por eles. Caso necessite, será solicitado exames médicos complementares para essa avaliação.

**Parágrafo 4º** - O aluno/atleta deverá apresentar diagnóstico, comprovado por laudo médico, que possui sequelas e Formulário de Classificação Oftalmológica Original.

**Parágrafo 5º** - São elegíveis os seguintes jogadores:

Deficientes Visuais: Classe de B1 a B3

**Artigo 317** - A peneira será realizada em quadra de piso sintético tipo Paviflex, com traves específicas de Goalball, e bola de Goalball com guizo.

**Artigo 318** - Cabe à arbitragem da peneira, a criação do planejamento dos treinos e jogos.

**Parágrafo único:** Os horários designados na tabela devem ser cumpridos sendo necessário chegar com 15 minutos de antecedência.

**Artigo 319** - Poderão ser entregues medalhas de participação a todos os alunos/atletas da peneira.

**Artigo 320** - Para definição da equipe que irá representar a delegação de São Paulo nas Paralimpíadas Escolares **2026**, serão utilizados os seguintes critérios:

**Parágrafo 1º** - Com o objetivo de formar a melhor equipe foi utilizado, a avaliação de desempenho esportivo de 3(três) tempos de 12 minutos, com descanso de 12 a 15 minutos entre os tempos, para computação dos scouts de erros e acertos foram considerados: defesa correta (DC); assistência aos outros jogadores (passe de bola) (ASS); arremessos corretos (ACO); arremessos errados (“out”) (AER) e erros gerais cometidos, como os de defesa e passe (ERR). Desses parâmetros, produziram-se as variáveis de análise de acordo com os seguintes passos:

- Totalização dos acertos (Acertos = DC + ASS + ACO);

- Totalização dos erros (Erros = AEA + ERR);

- Totalização das ações (Ações = Acertos + Erros);

- Proporção de acertos (p Acertos = Acertos/Ações);

- Proporção de erros (p Erros = Erros/Ações).

- Alunos/atletas inscritos dentro do Prazo

Quanto à computação dos scouts referentes à gols, a proporção foi calculada pelo número de gols dividido pelo total de arremessos (incluindo arremessos corretos e errados) de modo que  $pgols = Gols/Total\ de\ Arremessos$ . Após a análise de cada aluno/atleta, os cinco melhores no resultado, são escolhidos para compor a equipe feminina e masculina que representará o Estado de São Paulo na Paralimpíadas Escolar.

**Parágrafo 2º** - Será de responsabilidade da Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Estado de São Paulo, a definição dos *Staffs* que irão compor a Delegação de São Paulo.

**Artigo 321** - Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pela coordenação do Goalball e pela Gerência Técnica.

#### 15.7 - REGULAMENTO ESPECÍFICO DO JUDÔ

**Artigo 322** - A competição ou peneira de Judô será realizada seguindo as regras da Federação Internacional de Judô e as adaptações e orientações da IBSA, e o que dispuser o Regulamento da Fase Nacional das Paralimpíadas Escolares, o Regulamento Geral e Específico dos Jogos Escolares do Estado de São Paulo.



**Parágrafo 1º** - A arbitragem da modalidade poderá realizar, se julgar necessário, algumas alterações nas regras em vista da característica da competição ou peneira e dos participantes, para potencializar a participação dos inscritos e, conseqüentemente, contribuir com o desenvolvimento da modalidade.

**Parágrafo 2º** - A necessidade de tais alterações será avaliada após o recebimento das inscrições para a modalidade. Caso elas realmente ocorram, serão informadas no Congresso Técnico.

**Artigo 323** - Na competição ou peneira de Judô dos Jogos Escolares do Estado de São Paulo poderão participar alunos/atletas dos gêneros: masculino e feminino, com deficiência visual, nas seguintes faixas etárias:

Categoria A: alunos/atletas nascidos em 2013 a 2015

Categoria B: alunos/atletas nascidos em 2011 e 2012

Categoria C: alunos/atletas nascidos em 2009 a 2010

**Parágrafo Único:** Ocorrerá disputa por gênero e categoria de acordo com as Regras específicas da modalidade.

**Artigo 324** - Após finalizado o prazo de inscrição, conforme regulamento geral, e as provas terem sido definidas, os alunos/atletas deverão participar em nome da instituição escolar que finalizou as inscrições.

**Parágrafo 1º** - A não participação de um combate acarretará ao aluno/atleta a punição de estar desclassificado automaticamente da competição em questão.

**Parágrafo 2º** - Em caso de lesão e o aluno/atleta não possa competir em alguma das provas inscritas, o aluno/atleta deverá apresentar-se ao Médico do evento que o avaliará e, sendo o caso, emitirá um atestado médico para a prova em questão, que deverá ser entregue na Secretaria da competição até o momento da última chamada para o combate.

**Artigo 325** - Os alunos/atletas serão classificados de acordo com o sistema da Classificação Oftalmológica da IBSA.

**Parágrafo 1º** - Todos os alunos/atletas deverão ter uma classe esportiva alocada para participar da competição. Os alunos/atletas que ainda não possuem uma classe esportiva, deverão passar por uma banca de classificação visual durante o evento.

**Parágrafo 2º** - Uma classificação oficial é quando houver uma banca de classificação com profissionais capacitados enviada pelo CPB ou Confederação Nacional. A Classificação do Judô é uma avaliação médica (testes feitos na clínica oftalmológica). Após essa etapa, é atribuída ao aluno/atleta uma classe funcional, que será direcionada para a Arbitragem da Modalidade, para que possa ser alocado em uma das disputas.

**Parágrafo 3º** - Para aqueles que não possuem classificação e na impossibilidade de ter bancas oficiais de classificação, será feita uma avaliação dos documentos médicos previamente enviados com antecedência para os classificadores os formulários e alocados nas classes sugeridas por eles.

Caso necessite, será solicitado exames médicos complementares para essa avaliação.

**Parágrafo 4º** - O aluno/atleta deverá apresentar diagnóstico, comprovado por laudo médico, que possui sequelas e Formulário de Classificação Oftalmológica Original.

**Parágrafo 5º** - São elegíveis os seguintes jogadores:

Deficientes Visuais: Classe de B1 a B3

**Artigo 326** - Para a realização da competição ou peneira será oferecido o local apropriado com tatames oficiais como consta nas Regras da IBSA.

**Artigo 327** - Cabe à arbitragem do Judô, a organização das chaves e combates, dentro do disposto pelas regras da IBSA.

**Parágrafo 1º** - Os alunos/atletas B1, B2 e B3 competem juntos nas classes e categorias.

**Parágrafo 2º** - Não serão permitidas as técnicas de estrangulamento e chave de braço.

**Parágrafo 3º** - As pesagens oficiais serão realizadas nos dias, locais e horários estabelecidos pela organização do evento, será devidamente informado a todos via e-mail e no dia em questão.

**Parágrafo 4º** - O judoguê deve respeitar as regras da IBSA.

**Artigo 328** Os alunos/atletas deverão ser inscritos conforme quadro de categoria e peso abaixo:

**Categoria A Individual: alunos/atletas nascidos em 2013 a 2015.**

Masculino	Classe	Feminino
-31,0 kg	Ligeiro	-31,0 kg
-38,0 kg	Leve	-38,0 kg
-47,0 kg	Médio	-47,0 kg
-60,0 kg	Pesado	-60,0 kg
+60,0 kg	Super Pesado	+60,0 kg

**Categoria B Individual: alunos/atletas nascidos em 2011 e 2012**

Masculino	Classe	Feminino
-40,0 kg	Ligeiro	-40,0 kg
-48,0 kg	Leve	-48,0 kg
-58,0 kg	Médio	-58,0 kg
-73,0 kg	Pesado	-73,0 kg
+73,0 kg	Super Pesado	+73,0 kg



### Categoria C Individual: alunos/atletas nascidos em 2009 e 2010

Masculino	Classe	Feminino
-55,0 kg	Ligeiro	-46,0 kg
-64,0 kg	Leve	-52,0 kg
-70,0 kg	Médio	-60,0 kg
-81,0 kg	Meio Pesado	-70,0 kg
+81,0 kg	Pesado	+70,0 kg

### Categoria C Absoluto: alunos/atletas nascidos em 2009 e 2010

Masculino	Classe	Feminino
-70,0 kg	Médio	-60,0 kg
+70,0 kg	Pesado	+60,0 kg

**Parágrafo 1º** - Caso haja a possibilidade de se realizar a competição a forma de disputa será de acordo com os sistemas de chave:

**Chave Olímpica:** Com 6(seis) ou mais alunos/atletas inscritos na categoria e classe, com repescagem dos semifinalistas;

**Rodízio:** Com 3(três) a 5(cinco) alunos/atletas inscritos na categoria e classe;

**Melhor de 3 confrontos:** Com 2(dois) alunos/atletas inscritos na categoria e classe, a disputa ocorrerá com melhor de 3 (três) lutas.

**Parágrafo 2º** - Quando não for possível ser realizada a competição, o coordenador de arbitragem irá realizar treinos específicos e analisar cada um dos alunos/atletas individualmente.

**Parágrafo 3º** - O Tempo de luta será de 2 minutos para a categoria A, 3 minutos para a categoria B e 4 minutos para categoria C.

**Parágrafo 4º** - O Tempo de "Golden score" será de 2 minutos.

**Parágrafo 5º** - Os jogos serão realizados nos horários e locais determinados pela Comissão Organizadora, sendo que o aluno/atleta deve chegar com 15 minutos de antecedência para o início do primeiro jogo do período; os subsequentes terão início imediatamente após o término do jogo anterior da programação geral.

**Artigo 329** - Serão premiados com medalhas os alunos classificados em 1º, 2º ou 3º lugares por categoria de idade e classe.

**Artigo 330** - Caso haja protesto pertinente a situações de um combate essas serão geridas de acordo com o Regulamento Geral da Competição.

**Artigo 331** - Para definição da equipe que irá representar a delegação de São Paulo nas Paralimpíadas Escolares **2026**, serão utilizados os seguintes critérios:

-Alunos/atletas inscritos dentro do prazo.

-Alunos/atletas com resultado em competições, ou melhor, desenvoltura na Seletiva.

-Classificação visual confirmada.

**Parágrafo Único** - Será de responsabilidade da Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Estado de São Paulo, a definição dos *Staffs* que irão compor a Delegação de São Paulo.

**Artigo 332** - Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pela coordenação do Judô e pela Gerência Técnica.

#### 15.8 - REGULAMENTO ESPECÍFICO DA NATAÇÃO

**Artigo 333** - A competição de natação dos Jogos Escolares do Estado de São Paulo será realizada de acordo com as regras do IPC Swimming e o que dispuserem o Regulamento da Fase Nacional das Paralimpíadas Escolares, o Regulamento Geral e Específico dos Jogos Escolares do Estado de São Paulo.

**Parágrafo 1º** - A arbitragem da modalidade poderá realizar, se julgar necessário, algumas alterações nas regras em vista da característica da competição ou peneira e dos participantes, para potencializar a participação dos inscritos e, conseqüentemente, contribuir com o desenvolvimento da modalidade.

**Parágrafo 2º** - A necessidade de tais alterações será avaliada após o recebimento das inscrições para a modalidade. Caso elas realmente ocorram, serão informadas no Congresso Técnico.

**Artigo 334** - Na competição de Natação dos Jogos Escolares do Estado de São Paulo poderão participar alunos/atletas dos gêneros: masculino e feminino, com deficiência física, intelectual ou visual, nas seguintes faixas etárias:

Categoria A: alunos/atletas nascidos em 2013, 2014 e 2015

Categoria B: alunos/atletas nascidos em 2010 a 2012

Categoria C: alunos/atletas nascidos em 2007 e 2009

**Parágrafo Único:** Ocorrerá disputa por gênero e classe de acordo com as Regras específicas da modalidade.

**Artigo 335** - Após finalizado o prazo de inscrição, conforme regulamento geral, e as provas terem sido definidas, os alunos/atletas deverão participar em nome da instituição escolar que finalizou as inscrições.

**Parágrafo 1º** - Não há limite de alunos/atletas a serem inscritos por escola, devendo cada aluno/atleta participar de no mínimo 1(uma) prova e no máximo 5(cinco).

**Parágrafo 2º** - Cancelamentos de provas devem ser realizados por escrito durante o Congresso Técnico exclusivamente.

**Parágrafo 3º** - A não participação de uma prova acarretará ao aluno/atleta a punição de estar desclassificado automaticamente da prova em questão. O aluno/atleta tem a possibilidade de disputar as outras provas em que estiver inscrito na competição.



**Parágrafo 4º** - Em caso de lesão e o aluno/atleta não possa competir em alguma das provas inscritas, o aluno/atleta deverá apresentar-se ao Médico do evento que o avaliará e, sendo o caso, emitirá um atestado médico para a prova em questão, que deverá ser entregue na Secretaria da competição até o momento da última chamada para a prova.

**Parágrafo 5º** - O aluno/atleta deverá competir nas provas em que foi inscrito, alterações não serão aceitas, com exceção por trocas de classes após a classificação com confirmações no congresso técnico.

**Artigo 336** - Os alunos/atletas serão classificados de acordo com o sistema da Classificação Funcional do IPC *Swimming*.

**Parágrafo 1º** - Todos os alunos/atletas deverão ter uma classe esportiva alocada para participar da competição. Os alunos/atletas que ainda não possuem uma classe esportiva, deverão passar por uma banca de classificação, visual ou física durante o evento. Os alunos/atletas com deficiência intelectual deverão ter sua situação de elegibilidade regularizada pela instituição responsável no Brasil, a CBDI.

**Parágrafo 2º** - A escola que tiver algum aluno/atleta ineligível na classificação intelectual não poderá participar das Seletivas e também não poderá ser selecionado para representar a delegação de São Paulo nas Paralimpíadas Escolares – CPB 2026.

**Parágrafo 3º** - Uma classificação oficial é quando houver uma banca de classificação com profissionais capacitados é enviada pelo CPB ou Confederação Nacional. A Classificação na Natação conta com três etapas: avaliação física (teste de banco), avaliação técnica (testes feitos na piscina) e observação em competição. Após as duas primeiras etapas, é atribuído ao aluno/atleta uma classe funcional, que será direcionada para a Arbitragem da Modalidade, para que possa ser alocado em uma das disputas. Somente após o período de observação em competição é que o aluno/atleta terá sua classificação concluída.

**Parágrafo 4º** - Para aqueles que não possuem classificação e na impossibilidade de ter bancas oficiais de classificação, será feita uma avaliação dos documentos médicos previamente enviados, e quando possível uma avaliação física na seletiva por um profissional com conhecimento na modalidade. Esse procedimento não é formalizado como classificação funcional para a modalidade, e sim, apenas como critério de comprovação de mínima elegibilidade, para que seja atribuída uma classe e o aluno/atleta possa participar. Para uma classe definitiva, há necessidade de uma avaliação completa que somente ocorrerá na etapa nacional. Para a classificação visual será enviado com antecedência para os classificadores os formulários e alocados nas classes sugeridas por eles. Caso necessite, será solicitado exames médicos complementares para essa avaliação.

**Parágrafo 5º** - O aluno/atleta deverá apresentar diagnóstico, comprovado por laudo médico, que possui sequelas e Formulário de Classificação Oftalmológica Original.

**Parágrafo 6º** - Nas provas de natação a identificação da prova é realizada pelas letras, sendo: **S** – Nados livre, costas e borboleta; **SB** - Nado Peito e **SM** – Nado Medley, e classe identificada pela numeração:

1) Deficiente Físicos: Classe de 1 a 10

2) Deficientes Visuais: Classe de 11 a 13

3) Deficientes intelectuais: Classe 14

EX: S8, tornando assim o aluno/atleta que possui esta classe apto a nadar as provas de Nado livre, Nado costas e Nado borboleta apenas.

**Artigo 337** - A competição de Natação será realizada em piscina de 50 metros, coberta e aquecida.

**Artigo 338** - Cabe à arbitragem da competição, a confecção de séries, grupos de qualificação, sorteios de raias, ordem de largada para as diversas provas, dentro do disposto pelas regras do IPC *Swimming*.

**Artigo 339** - As provas do programa para as Categorias A, B e C são as seguintes:

Categoria A - Masculino e Feminino – De 11, 12 e 13 anos

PROVA	CAT.	GÊNERO	CLASSES
50 metros livre	A	M/F	S1, S2, S3, S4, S5, S6, S7, S8, S9, S10, S11, S12, S13, S14 e S21
100 metros Livre	A	M/F	S1, S2, S3, S4, S5, S6, S7, S8, S9, S10, S11, S12, S13, S14 e S21
50 metros Costas	A	M/F	S1, S2, S3, S4, S5, S6, S7, S8, S9, S10, S11, S12, S13, S14 e S21
100 metros Costas	A	M/F	S1, S2, S3, S4, S5, S6, S7, S8, S9, S10, S11, S12, S13, S14 e S21
50 metros Peito	A	M/F	SB1, SB2, SB3, SB4, SB5, SB6, SB7, SB8, SB9, SB11, SB12, SB13, SB14 e SB21
50 metros Borboleta	A	M/F	S1, S2, S3, S4, S5, S6, S7, S8, S9, S10, S11, S12, S13, S14 e S21
150 metros Medley	A	M/F	SM1, SM2, SM3, SM4
200 metros Medley	A	M/F	SM5, SM6, SM7, SM8, SM9, SM10, SM11, SM12, SM13, SM14 e SM21

Categoria B - Masculino e Feminino – De 14 e 16 anos

PROVA	CAT.	GÊNERO	CLASSES
50 metros Livre	B	M/F	S1, S2, S3, S4, S5, S6, S7, S8, S9, S10, S11, S12 e S13
100 metros Livre	B	M/F	S1, S2, S3, S4, S5, S6, S7, S8, S9, S10, S11, S12, S13, S14 e S21
200 metros Livre	B	M/F	S1, S2, S3, S4, S5, S14 e S21
400 metros Livre	B	M/F	S6, S7, S8, S9, S10, S11, S12 e S13



50 metros Costas	B	M/F	S1, S2, S3, S4 e S5
100 metros Costas	B	M/F	S6, S7, S8, S9, S10, S11, S12, S13, S14 e S21
50 metros Peito	B	M/F	SB1, SB2 e SB3
100 metros Peito	B	M/F	SB4, SB5, SB6, SB7, SB8, SB9, SB11, SB12, SB13, SB14, S21
50 metros Borboleta	B	M/F	S1, S2, S3, S4, S5, S6, S7
100 metros Borboleta	B	M/F	S8, S9, S10, S11, S12, S13, S14 e S21
150 metros Medley	B	M/F	SM1, SM2, SM3, SM4
200 metros Medley	B	M/F	SM5, SM6, SM7, SM8, SM9, SM10, SM11, SM12, SM13, SM14 e SM21

Categoria C - Masculino e Feminino – De 17 e 19 anos

PROVA	CAT.	GÊNERO	CLASSES
50 metros Livre	C	M/F	S1, S2, S3, S4, S5, S6, S7, S8, S9, S10, S11, S12 e S13
100 metros Livre	C	M/F	S1, S2, S3, S4, S5, S6, S7, S8, S9, S10, S11, S12, S13, S14 e S21
200 metros Livre	C	M/F	S1, S2, S3, S4, S5, S14 e S21
400 metros Livre	C	M/F	S6, S7, S8, S9, S10, S11, S12 e S13
50 metros Costas	C	M/F	S1, S2, S3, S4 e S5
100 metros Costas	C	M/F	S6, S7, S8, S9, S10, S11, S12, S13, S14 e S21
50 metros Peito	C	M/F	SB1, SB2 e SB3
100 metros Peito	C	M/F	SB4, SB5, SB6, SB7, SB8, SB9, SB11, SB12, SB13, SB14, SB21
50 metros Borboleta	C	M/F	S1, S2, S3, S4, S5, S6, S7
100 metros Borboleta	C	M/F	S8, S9, S10, S11, S12, S13, S14 e S21
150 metros Medley	C	M/F	SM1, SM2, SM3, SM4
200 metros Medley	C	M/F	SM5, SM6, SM7, SM8, SM9, SM10, SM11, SM12, SM13, SM14 e SM21

**Parágrafo 2º** - Os cartões de nado, serão gerados a partir das provas indicadas na Inscrição Esportiva, podendo assim ser alteradas no congresso técnico, em decorrência de mudança na classificação do aluno/atleta. Ele se caracteriza como um documento oficial, onde a arbitragem irá marcar os tempos oficiais dos atletas.

**Parágrafo 3º** - Todas as provas ocorrerão em final direta por tempo, não sendo realizadas séries finais.

**Parágrafo 4º** - Em cada classe, as provas que não contarem com um mínimo de 3 (três) alunos/atletas inscritos poderão nadar na mesma série com outras classes, porém a premiação será separada.

**Parágrafo 5º** - As provas serão realizadas nos horários e locais determinados pela Comissão Organizadora, atrasos não são tolerados, todos devem estar com antecedência 15 minutos na Câmara de Chamada.

**Artigo 340** - Serão premiados com medalhas os alunos/atletas classificados em 1º, 2º ou 3º lugares por categoria de idade e classe.

**Artigo 341** - Caso haja protesto pertinente a situações de uma prova essas serão geridas de acordo com o Regulamento Geral da Competição.

**Artigo 342** - Para definição da equipe que irá representar a delegação de São Paulonas Paralimpíadas Escolares 2026, serão utilizados os seguintes critérios:

**Parágrafo 1º** - Os alunos/atletas selecionados terão que cumprir o maior número de critérios, sendo eles:

- Alunos/atletas com o melhor ITC (índice Técnico da Competição) baseando-se para cálculo o recorde de cada categoria/classe/gênero/prova. Caso a categoria/classe/gênero/prova não apresente resultado, serão classificados os 03(três) primeiros.

- Alunos/atletas com Classificação confirmada.

- Aluno/atleta que disputou o maior número de provas da modalidade no JEESP.

- Disputa de prova oficial de acordo com as regras do IPC *Swimming*.

- Alunos/atletas inscritos dentro do prazo.

**Parágrafo 2º** - Será de responsabilidade da Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência Estado de São Paulo, a definição dos Staffs que irão compor a Delegação de São Paulo.

**Artigo 343** - Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pela coordenação da Nataç o e pela Ger ncia T cnica.

#### 15.9 - REGULAMENTO ESPEC FICO DO PARABADMINTON

**Artigo 344** - A competi o ou peneira de Parabadminton ser  regido pelo Regulamento do Parabadminton (em sua vers o mais recente) da Confedera o Brasileira de Badminton (CBB), pelas Regras Oficiais da Federa o Mundial de Badminton (BWF), e o que dispuser o Regulamento da Fase Nacional das Paralimp adas Escolares, o Regulamento Geral e Espec fico dos Jogos Escolares do Estado de S o Paulo.

**Par grafo 1º** - A arbitragem da modalidade poder  realizar, se julgar necess rio, algumas altera es nas regras em vista da caracter stica da competi o ou peneira e dos participantes, para potencializar a participa o dos inscritos e, conseq entemente, contribuir com o desenvolvimento da modalidade.



**Parágrafo 2º** - A necessidade de tais alterações será avaliada após o recebimento das inscrições para a modalidade. Caso elas realmente ocorram, serão informadas no Congresso Técnico.

**Artigo 345** - Na competição ou peneira do Parabadminton dos Jogos Escolares do Estado de São Paulo poderão participar alunos/atletas dos gêneros masculino e feminino, com deficiência física, nas seguintes faixas etárias:

Categoria A – alunos/atletas nascidos em 2013, 2014 e 2015

Categoria B – alunos/atletas nascidos em 2009, 2010, 2011 e 2012

**Parágrafo Único:** Ocorrerá disputa por gênero e classe de acordo com as Regras específicas da modalidade.

**Artigo 346** - Após finalizado o prazo de inscrição, conforme regulamento geral, e as provas terem sido definidas, os alunos/atletas deverão participar em nome da instituição escolar que finalizou as inscrições.

**Parágrafo 1º** - A não participação de um jogo acarretará ao aluno/atleta a punição de estar desclassificado automaticamente da competição em questão.

**Parágrafo 2º** - Em caso de lesão e o aluno/atleta não possa competir em algum dos jogos inscrito, o aluno/atleta deverá apresentar-se ao Médico do evento que o avaliará e, sendo o caso, emitirá um atestado médico para o jogo em questão, que deverá ser entregue na Secretaria da competição até o momento da última chamada para o jogo.

**Artigo 347** - Os alunos/atletas serão classificados de acordo com o sistema da Classificação Funcional da BWF.

**Parágrafo 1º** - Todos os alunos/atletas deverão ter uma classe esportiva alocada para participar da competição. Os alunos/atletas que ainda não possuem uma classe esportiva, deverão passar por uma banca de classificação física durante o evento, enviar laudos médicos e levá-los no dia da classificação funcional, como descrito no Regulamento Geral.

**Artigo 348** - O jogo de Parabadminton ocorrerá em uma quadra de madeira de 13,40m de comprimento e 6,10 de largura, com as linhas delimitando as áreas de jogos pintadas e uma rede com 1,55m de altura.

**Parágrafo 1º** - A Comissão Organizadora do Evento não oferecerá cadeiras de rodas esportivas aos competidores. Caso o aluno/atleta não tenha um equipamento é de responsabilidade da escola trazê-lo ou mesmo organizar o uso coletivo no local da competição, desde que não atrapalhe o andamento da competição.

**Artigo 349** - Cabe à arbitragem do Parabadminton, a organização das chaves e jogos, dentro do disposto pelas regras da BWF.

**Parágrafo 1º** - Os jogos serão realizados nos horários e locais determinados pela Comissão Organizadora, sendo que o aluno/atleta deve chegar com 30 minutos de antecedência para o início do primeiro jogo do período; os subsequentes terão início imediatamente após o término do jogo anterior da programação geral.

**Parágrafo 2º** - Dependendo da quantidade de inscrições em cada classe, poderá haver uma junção entre o mesmo gênero.

**Parágrafo 3º** - Dependendo da quantidade de vagas disponíveis para a Etapa Nacional, poderá haver junção entre as classes *Standing* (SL3, SL4, SU5 e SS6) e *Wheelchair* (WH1 e WH2).

**Artigo 350** - O programa de disputas será desenvolvido por meio de grupos a serem estabelecidos no Congresso Técnico.

Simple Masculina (SM) Simple Feminina (SF)

**Parágrafo Único:** Tendo número mínimo de alunos/atletas para realizar a disputa, o formato da competição será:

a) Seguirá o modelo BWF (Fase de grupos seguida por eliminatória);

b) Os eventos que apresentarem um número menor ou igual a 5 (cinco) inscrições formarão um grupo único;

c) Qualquer outra forma de disputa terá que ser apresentada e aceita por maioria simples na reunião técnica;

d) Haverá sorteio dos jogos somente após a reunião técnica;

e) As partidas serão disputadas em melhor de 03 (três) sets, 02 (dois) sets vencedores;

f) O período de aquecimento não deverá ultrapassar 03 (três) minutos do início de cada partida;

g) Deverá haver um período mínimo de descanso de 30 minutos, para o aluno/atleta, entre uma partida e outra;

h) Os alunos/atletas podem optar por reduzir este tempo mínimo de descanso;

i) Os alunos/atletas que abandonarem as disputas em qualquer evento serão desclassificados e considerados desistentes, sendo inclusive desclassificados da competição como um todo;

Entende-se por abandono:

a) Deixar de comparecer aos jogos ou a classificação;

b) Desistir oficialmente da competição em qualquer momento;

c) Comparecer ao local das competições e se recusar a jogar ou competir;

**Artigo 351** - Serão premiados com medalhas os alunos/atletas classificados em 1º, 2º ou 3º lugares por categoria de idade e classe.

**Artigo 352** - Caso haja protesto pertinente a situações de um jogo essas serão geridas de acordo com o Regulamento Geral da Competição.

**Artigo 353** - Para definição da equipe que irá representar a delegação de São Paulo nas Paralimpíadas Escolares **2026**, serão utilizados os seguintes critérios:

a) A delegação será formada por pelo menos 1(uma) aluna/atleta *Standing* e 1(uma) aluna/atleta *Wheelchair* (masculino e feminino);

b) As vagas serão ocupadas pelos alunos/atletas campeões de cada classe disputada na etapa estadual;

c) Caso haja apenas 1(um) aluno/atleta *Standing* ou 1(um) aluno/atleta *Wheelchair* (masculino e feminino) inscrito na seletiva estadual, o aluno/atleta será avaliado pela coordenação do Parabadminton e, se considerado apto, poderá ocupar a vaga destinada à sua classe na delegação;

**Parágrafo Único:** Será de responsabilidade da Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Estado de São Paulo, a definição dos *Staffs* que irão compor a Delegação de São Paulo.

**Artigo 354** - Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pela coordenação do Parabadminton e pela Gerência Técnica.



#### 15.10 - REGULAMENTO ESPECÍFICO DO PARATAEKWONDO

**Artigo 355** - A competição de Parataekwondo dos Jogos Escolares do Estado de São Paulo será realizada de acordo com as regras da *World Taekwondo* e o que dispuser o Regulamento da Fase Nacional das Paralimpíadas Escolares, o Regulamento Geral e Específico dos Jogos Escolares do Estado de São Paulo.

**Parágrafo 1º** - A arbitragem da modalidade poderá realizar, se julgar necessário, algumas alterações nas regras em vista da característica da competição ou peneira e dos participantes, para potencializar a participação dos inscritos e, conseqüentemente, contribuir com o desenvolvimento da modalidade.

**Parágrafo 2º** - A necessidade de tais alterações será avaliada após o recebimento das inscrições para a modalidade. Caso elas realmente ocorram, serão informadas no Congresso Técnico.

**Artigo 356** - Na competição do Parataekwondo dos Jogos Escolares do Estado de São Paulo poderão participar alunos/atletas dos gêneros: masculino e feminino, com deficiência física, nas seguintes classes e faixas etárias:

Categoria única K40: 14 a 17 anos (nascidos entre 2009 e 2012)

**Parágrafo Único:** Ocorrerá disputa por gênero e categoria de acordo com as Regras específicas da modalidade.

**Artigo 357** - Após finalizado o prazo de inscrição, conforme regulamento geral, e as provas terem sido definidas, os alunos/atletas deverão participar em nome da instituição escolar que finalizou as inscrições.

**Parágrafo 1º** - A não participação de um combate acarretará ao aluno/atleta a punição de estar desclassificado automaticamente da competição em questão.

**Parágrafo 2º** - Em caso de lesão e o aluno/atleta não possa competir em alguma das provas inscritas, o aluno/atleta deverá apresentar-se ao Médico do evento que o avaliará e, sendo o caso, emitirá um atestado médico para a prova em questão, que deverá ser entregue na Secretaria da competição até o momento da última chamada para o combate.

**Artigo 358** - A competição da Classe de Esporte K40 de Kyorugui no Para Taekwondo (K41, K42, K43, K44) são para alunos/atletas com deficiência física.

CLASSES DE ESPORTES (2)
K41 K44

MASCULINO (3)	FEMININO (3)
ATÉ 50 KG ATÉ 60 KG ACIMA 60 KG	ATÉ 47 KG ATÉ 57KG ACIMA 57 KG

DIVISÃO DE IDADE E FAIXA – MASC. E FEM.
14 a 17 anos – 5º Gub em diante

**Artigo 359** - Cada município pode registrar quantas inscrições desejar nas classes elegíveis;

**Artigo 360** - Todos os alunos/atletas serão obrigados a fazer a pesagem oficial antes da competição, caso não façam serão desclassificados. Todos os alunos/atletas devem registrar, no ato da inscrição, o peso correto e atual. A divisão de peso não será alterada no caso de o aluno/atleta não passar na pesagem. Se o aluno/atleta for desclassificado por não se enquadrar na categoria de peso à qual pertence, a organização não terá obrigatoriedade de custear a hospedagem, alimentação e transporte do mesmo, ficando a cargo da Unidade Federativa. Os alunos/atletas deverão trazer seus próprios materiais de proteção (antebraço, caneleira, genital, bucal e meia eletrônica).

**Artigo 361** - A Classificação de todos os alunos/atletas de *Kyorugui* (Classe de Esporte K40) e *Poomse* (Classe de Esporte P30) será realizada um dia antes do campeonato, no Congresso Técnico que será agendada pela Organização do evento e disponibilizada nos Boletins Oficiais. Um calendário de classificação para todos os alunos/atletas será, também, disponibilizado nos Boletins Oficiais.

**Parágrafo 1º** - Todos os novos alunos/atletas das Classes de Esporte K40 e P30 serão solicitados à preencher o Formulário de Diagnóstico Médico (FDM).

**Parágrafo 2º** - Alunos/atletas de Deficiência Intelectual devem seguir os critérios de elegibilidade que consta no Regulamento Geral da Competição.

**Artigo 362** - De acordo com o Regulamento do ParaTaekwondo, a organização reserva o direito de combinar classes e divisões no caso de participação insuficiente. Combinação de classes e ou divisões será feito pelo Coordenador Técnico da Modalidade de acordo com as Regras de competição do ParaTaekwondo.



**Artigo 363** - As competições da Classe de Esporte K40 serão no sistema de eliminatória simples. O combate será de 3 *rounds* de duração de 2 minutos com intervalo de 1 minuto em cada *round*.

**Parágrafo Único:** As competições de *Poomse* na Classe de Esporte P20 e P30 serão no sistema de eliminatória simples. Dois (2) *Poomse* dos designados *Poomses* obrigatórios deverão ser aleatoriamente sorteados para cada classe de esporte e categoria de idade e para cada *round* de competição na Classe de Esporte P30.

**Artigo 364** - Serão premiadas as três primeiras equipes da modalidade. Para critério de desempate serão consideradas:

- 1) Maior número de medalhas de ouro na Classe K40;
- 2) Maior número de medalhas de ouro na Classe P30;
- 3) Maior número de medalhas de ouro na Classe P20;
- 4) Sorteio;

**Artigo 365** - Para definição da equipe que irá representar a delegação de São Paulonas Parolimpíadas Escolares **2026**, serão utilizados os seguintes critérios:

- a) A delegação será formada por pelo menos 1 aluno/atleta K40, 1 atleta P30 e 1 atleta P20 (masculino e/ou feminino);
- b) As vagas serão ocupadas pelos alunos/atletas campeões de cada classe disputada na etapa estadual;

**Parágrafo Único:** Será de responsabilidade da Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Estado de São Paulo, a definição dos Staffs que irão compor a Delegação de São Paulo.

**Artigo 366** - Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pela Coordenação Técnica do Parataekwondo e Gerência Técnica.  
15.11 - **REGULAMENTO ESPECÍFICO DO TÊNIS DE MESA**

**Artigo 367** - A competição de Tênis de Mesa será realizada de acordo com as normas e regras oficiais da Federação Internacional de Tênis de Mesa – Tênis de Mesa Paralímpico - ITTF - PTT e o que dispuser o Regulamento da Fase Nacional das Parolimpíadas Escolares, o Regulamento Geral e Específico dos Jogos Escolares do Estado de São Paulo.

**Parágrafo 1º** - A arbitragem da modalidade poderá realizar, se julgar necessário, algumas alterações nas regras em vista da característica da competição ou peneira e dos participantes, para potencializar a participação dos inscritos e, conseqüentemente, contribuir com o desenvolvimento da modalidade.

**Parágrafo 2º** - A necessidade de tais alterações será avaliada após o recebimento das inscrições para a modalidade. Caso elas realmente ocorram, serão informadas no Congresso Técnico.

**Artigo 368** - Na competição de Tênis de Mesa dos Jogos Escolares do Estado de São Paulo poderão participar alunos/atletas dos gêneros: masculino e feminino, com deficiência física ou intelectual nas seguintes faixas etárias:

Categoria A: alunos/atletas nascidos em 2013, 2014 e 2015

Categoria B: alunos/atletas nascidos em 2009, 2010, 2011 e 2012

**Parágrafo Único:** Ocorrerá disputa por gênero e classe de acordo com as Regras específicas da modalidade, ou junção de classes dependendo do número de participantes.

**Artigo 369** - Após finalizado o prazo de inscrição, conforme regulamento geral, e as provas terem sido definidas, os alunos/atletas deverão participar em nome da instituição escolar que finalizou as inscrições.

**Parágrafo 1º** - A não participação de um jogo acarretará ao aluno/atleta a punição de estar desclassificado automaticamente da competição em questão.

**Parágrafo 2º** - Em caso de lesão e o aluno/atleta não possa competir em algum dos jogos inscritos, o aluno/atleta deverá apresentar-se ao Médico do evento que o avaliará e, sendo o caso, emitirá um atestado médico para o jogo em questão, que deverá ser entregue na Secretaria da competição até o momento da última chamada para do jogo.

**Artigo 370** - Os alunos/atletas serão classificados de acordo com o sistema da Classificação Funcional da ITTF.

**Parágrafo 1º** - Todos os alunos/atletas deverão ter uma classe esportiva alocada para participar da competição. Os alunos/atletas que ainda não possuem uma classe esportiva, deverão passar por uma banca de classificação física durante o evento. Os alunos/atletas com deficiência intelectual deverão ter sua situação de elegibilidade regularizada pela instituição responsável no Brasil, a CBDI.

**Parágrafo 2º** - Uma classificação oficial é quando houver uma banca de classificação com profissionais capacitados é enviada pelo CPB ou Confederação Nacional. A Classificação do Tênis de Mesa conta com três etapas: avaliação física (teste de banco), avaliação técnica (testes feitos na mesa de tênis de mesa) e observação em competição. Após as duas primeiras etapas, é atribuída ao aluno/atleta uma classe funcional, que será direcionada para a Arbitragem da Modalidade, para que o aluno/atleta possa ser alocado em uma das disputas. Somente após o período de observação em competição é que o aluno/atleta terá sua classificação concluída.

**Parágrafo 3º** - Para aqueles que não possuem classificação e na impossibilidade de ter bancas oficiais de classificação, será feita uma avaliação dos documentos médicos previamente enviados, e quando possível uma avaliação física na Seletiva por um profissional com conhecimento na modalidade. Esse procedimento não é formalizado como classificação funcional para a modalidade, e sim, apenas como critério de comprovação de mínima elegibilidade, para que seja atribuída uma classe e o aluno/atleta possa participar. Para uma classe definitiva, há necessidade de uma avaliação completa que somente ocorrerá na etapa nacional.

**Parágrafo 4º** - O aluno/atleta deverá apresentar diagnóstico, comprovado por laudo médico, que possui sequelas.

**Parágrafo 5º** - São elegíveis os seguintes jogadores:

- 1) Deficientes Físicos Cadeirantes: Classes de 1 a 5
- 2) Deficientes Físicos Andantes: Classes de 6 a 10
- 3) Deficientes Intelectuais: Classe 11

**Artigo 371** - A competição de Tênis de Mesa irá acontecer em uma área específica e preparada para a modalidade com no mínimo 5 (cinco) mesas de Tênis de Mesa oficiais, incluindo redes e suportes. A Comissão Organizadora do Evento também irá prover bolas oficiais (brancas) para treinamento, aquecimento e jogo.

**Parágrafo 1º** - A Comissão Organizadora do Evento não oferecerá cadeiras de rodas ou raquetes aos competidores. Caso o aluno/atleta não tenha um equipamento é de responsabilidade da escola trazê-lo ou mesmo organizar o uso coletivo no local da competição, desde que não atrapalhe o andamento da competição.



**Parágrafo 2º** - O aluno/atleta que necessita de alguma adaptação para competir tem a responsabilidade de trazer o material e passar pela arbitragem para autorização de uso, de acordo com as regras da ITTF.

**Parágrafo 3º** - Não será permitido o uso de uniforme na cor branca (camisa e/ou *short*).

**Artigo 372** - Cabe à arbitragem do tênis de mesa, a organização das chaves e jogos, dentro do disposto pelas regras da ITTF.

**Parágrafo 1º** - Para que a categoria possa ocorrer, deverá haver a confirmação e participação de no mínimo 03 (três) alunos/atletas na Competição. Caso contrário, os alunos/atletas ou as Equipes serão agrupadas (cadeirantes com cadeirantes, andantes com andantes), preferencialmente obedecendo o seguinte critério:

- 1) Deficientes Físicos Cadeirantes: Classes de 1 e 2 (masculino/feminino);
- 2) Deficientes Físicos Cadeirantes: Classes de 3 a 5 (masculino/feminino);
- 3) Deficientes Físicos Andantes: Classes de 6 a 7 (masculino/feminino);
- 4) Deficientes Físicos Andantes: Classes de 8 a 10 (masculino/feminino);
- 5) Deficientes Intelectuais: somente poderão competir na classe 11 (masculino/feminino);

Os ajustes necessários deverão ser feitos, obedecendo as Categorias (Faixa Etária).

**Parágrafo 2º** - Os jogos serão realizados nos horários e locais determinados pela Comissão Organizadora, sendo que o aluno/atleta deve chegar com 15 minutos de antecedência para o início do primeiro jogo do período; os subsequentes terão início imediatamente após o término do jogo anterior da programação geral.

**Artigo 373** - As competições individuais obedecerão aos critérios descritos a seguir:

**Parágrafo 1º** - Na competição individual teremos fase em grupos (1ª fase) e depois será eliminatória simples (2ª fase), sendo que os "cabeças de grupos" serão definidos com base no Rating da CBTM, com data do primeiro dia do mês da competição.

**Parágrafo 2º** - Os alunos/atletas serão alocados, conforme a quantidade de inscritos na categoria, que poderá ser:

- 1) A partir de 6 (seis) alunos/atletas por categoria: Em grupos de no mínimo 3 (três) e no máximo 4 (quatro) alunos/atletas, classificando-se para a fase eliminatória os dois primeiros colocados de cada grupo;
- 2) Se tivermos 3 (três) a 5 (cinco) alunos/atletas numa categoria: Em grupo único, segue abaixo tabela como referência:

Número de atletas inscritos por categoria	Grupos com 3 atletas	Grupos com 4 atletas
3	1	-
4	-	1
5	Grupo único com 5 atletas	
6	2	-
7	1	1
8	-	2
9	3	-
10	2	1
11	1	2
12	-	3

Para disputas com mais de 12 (doze) alunos/atletas, seguir a mesma lógica. Partidas Prós Partidas Prós + Partidas contra.

Classifica-se o aluno/atleta com o maior coeficiente. Persistindo o empate, usar-se-á o mesmo critério em relação aos sets. Persistindo o empate, usar-se-á o mesmo critério em relação aos pontos, classificando o maior coeficiente.

**Parágrafo 3º** - Para a segunda fase, os jogos serão em caráter eliminatório, e os primeiros colocados de cada grupo serão sorteados para enfrentar os segundos colocados dos grupos. O sorteio será dirigido para que o primeiro colocado de um grupo não enfrente o segundo colocado do mesmo grupo da primeira fase.

**Parágrafo 4º** - O aluno/atleta que, por quaisquer motivos, deixar de completar a sua programação de jogos, ou seja, perder por *WO*, na fase de grupos estará automaticamente eliminado da competição.

**Parágrafo 5º** - Os jogos serão disputados em melhor de 03 (três) sets de 11 (onze) pontos.

**Parágrafo 6º** - Haverá a disputa de 3º lugar para as disputas com 6 (seis) ou mais participantes. No caso de 5 (cinco), 4 (quatro) ou 3 (três) participantes, será considerada a colocação final no grupo único.

**Artigo 374** - Serão premiados com medalhas os alunos/atletas classificados em 1º, 2º ou 3º lugares por categoria de idade e classe ou grupo de classe.

**Artigo 375** - Caso haja protesto pertinente a situações de um jogo essas serão geridas de acordo com o Regulamento Geral da Competição.

**Artigo 376** - Para definição da equipe que irá representar a delegação de São Paulo nas Paralimpíadas Escolares 2026, serão utilizados os seguintes critérios:



**Parágrafo 1º** - O campeão de cada categoria, gênero e tipo de deficiência.

- Alunos/atletas com as melhores posições durante a Seletiva;
- Alunos/atletas com Classificação confirmada;
- Inscrição dentro do prazo;

**Parágrafo 2º** -Será de responsabilidade da Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Estado de São Paulo, a definição dos *Staffs* que irão compor a Delegação de São Paulo.

**Artigo 377** - Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pela coordenação do Tênis de Mesa e pela Gerência Técnica.

#### 15.12 REGULAMENTO ESPECÍFICO DO TÊNIS EM CADEIRA DE RODAS

**Artigo 378** - A competição ou peneira de Tênis em Cadeira de Rodas das Paralimpíadas Escolares **2026** será realizada de acordo com as normas e regras da Federação Internacional de Tênis – ITF e o que dispuser o Regulamento da Fase Nacional das Paralimpíadas Escolares, o Regulamento Geral e Específico dos Jogos Escolares do Estado de São Paulo.

**Parágrafo 1º** -A arbitragem da modalidade poderá realizar, se julgar necessário, algumas alterações nas regras em vista da característica da competição ou peneira e dos participantes, para potencializar a participação dos inscritos e, conseqüentemente, contribuir com o desenvolvimento da modalidade.

**Parágrafo 2º** -A necessidade de tais alterações será avaliada após o recebimento das inscrições para a modalidade. Caso elas realmente ocorram, serão informadas no Congresso Técnico.

**Artigo 379** - Na competição ou peneira dos Jogos Escolares do Estado de São Paulo poderão participar alunos/atletas dos gêneros: masculino e feminino, com deficiência física, nas seguintes faixas etárias:

Categoria A: alunos/atletas nascidos em 2013, 2014 e 2015

Categoria B: alunos/atletas nascidos em 2009, 2010, 2011 e 2012

**Parágrafo único** - Ocorrerá disputa por gênero e classe de acordo com as Regras específicas da modalidade, ou agrupamento dependendo do número de participantes.

**Artigo 380** - Após finalizado o prazo de inscrição, conforme regulamento geral, e as provas terem sido definidas, os alunos/atletas deverão participar em nome da instituição escolar que finalizou as inscrições.

**Parágrafo 1º** - A não participação de um jogo acarretará ao aluno/atleta a punição de estar desclassificado automaticamente da competição em questão.

**Parágrafo 2º** - Em caso de lesão e o aluno/atleta não possa competir em algum dos jogos inscrito, o aluno/atleta deverá apresentar-se ao Médico do evento que o avaliará e, sendo o caso, emitirá um atestado médico para o jogo em questão, que deverá ser entregue na Secretaria da competição até o momento da última chamada para o jogo.

**Artigo 381** - Os alunos/atletas serão classificados de acordo com o sistema da Classificação Funcional da ITF.

**Parágrafo 1º** - Todos os alunos/atletas deverão ter uma classe esportiva alocada para participar da competição. Os alunos/atletas que ainda não possuem uma classe esportiva, deverão passar por uma banca de classificação física durante o evento.

**Parágrafo 2º** - A escola que tiver algum aluno/atleta inelegível na classificação intelectual não poderá participar das Seletivas e também não poderá ser selecionado para representar a delegação de São Paulo nas Paralimpíadas Escolares – CPB **2026**.

**Parágrafo 3º** - Para aqueles que não possuem classificação e na impossibilidade de ter bancas oficiais de classificação, será feita uma avaliação dos documentos médicos previamente enviados, e quando possível uma avaliação física na Seletiva por um profissional com conhecimento na modalidade. Esse procedimento não é formalizado como classificação funcional para a modalidade, e sim, apenas como critério de comprovação de mínima elegibilidade, para que seja atribuída uma classe e o aluno/atleta possa participar. Para uma classe definitiva, há necessidade de uma avaliação completa que somente ocorrerá na etapa nacional.

**Parágrafo 4º** - O aluno/atleta deverá apresentar diagnóstico, comprovado por laudo médico, que possui sequelas.

**Parágrafo 5º** - São elegíveis os seguintes jogadores:

1)Deficientes Físicos Cadeirantes: Classes WH1 e WH2.

**Artigo 382** - A competição ou peneira irá ser realizada em quadras de tamanho oficial de acordo com as Regras da ITF, as mesmas devem seguir as cores também descritas no regulamento.

**Parágrafo 1º** - A Comissão Organizadora do Evento não oferecerá cadeiras de rodas esportivas ou raquetes de tênis aos competidores. Caso o aluno/atleta não tenha um equipamento é de responsabilidade da escola trazê-lo ou mesmo organizar o uso coletivo no local da competição, desde que não atrapalhe o andamento da competição.

**Parágrafo 2º** - Cada aluno/atleta deverá participar uniformizado e com seu material próprio para a prática do tênis e adaptações necessárias. Ficando a cargo da Comissão Organizadora o empréstimo das bolas para o aquecimento e jogos.

**Artigo 383** - Cabe à arbitragem do tênis em cadeira de rodas, a organização das chaves e jogos, dentro do disposto pelas regras da ITF.

**Parágrafo 1º** - Os jogos serão realizados nos horários e locais determinados pela Comissão Organizadora, sendo que o aluno/atleta deve chegar com 15(quinze) minutos de antecedência para o início do primeiro jogo do período; os subsequentes terão início imediatamente após o término do jogo anterior da programação geral.

**Parágrafo 2º** - A competição será dividida em chave simples.

**Parágrafo 3º** - Deverá haver um mínimo de 03(três) alunos/atletas para criar as chaves, elas serão de forma mista, ou seja, na mesma categoria poderá haver jogos entre o gênero masculino e feminino.

**Parágrafo 4º** - Para os jogos de simples é necessário haver um número mínimo de 03 (três) alunos/atletas por categoria, caso contrário as categorias serão agrupadas.

**Parágrafo 5º** - Quando não for possível ser realizada a competição, o coordenador de arbitragem irá realizar treinos específicos e analisar cada um dos alunos/atletas individualmente.

**Artigo 384** - A forma de disputa será de acordo com o número de jogadores participantes em cada categoria, **obedecendo aos seguintes critérios:**

- Com 02 (dois) alunos/atletas – melhor de 3 (três) jogos.

- De 03 (três) a 05 (cinco) alunos/atletas – jogam todos contra todos em sistema de *Round - Robin*.



Os critérios desempatem para o sistema de *Round - Robin* serão os seguintes:

- Confronto direto;
- Número de Sets vencidos;
- Número de *Games* vencidos;
- Sorteio;

**De 06 (seis) a 10(dez) alunos/atletas por categoria** – 2(dois) grupos; na primeira fase de grupos jogam todos contra todos em seus respectivos grupos segundo sistema de *Round - Robin* descrito acima. Na segunda fase os 2(dois) primeiros colocados de cada grupo se enfrentam em uma final; o 2(dois) de um grupo enfrenta o 2(dois) do outro grupo pela disputa do 3º e 4º lugar; o 3(três) de um grupo enfrenta o 3(três) do outro grupo pela disputa do 5º e 6º lugar.

11(onze) participantes ou acima será formada uma chave.

**Parágrafo Único:** Não haverá flexibilidade quanto ao horário dos jogos. Os jogos seguem a agenda de horários estabelecida no dia anterior. Os jogos serão realizados nos horários e locais determinados pela Comissão Organizadora, sendo que haverá uma tolerância de 15(quinze) minutos para o início da primeira rodada; para os jogos subsequentes não haverá tolerância de atraso.

**Artigo 385** - Serão premiados com medalhas os alunos classificados em 1º, 2º ou 3º lugares por categoria de idade e classe.

**Artigo 386** - Caso haja protesto pertinente a situações de um jogo essas serão geridas de acordo com o Regulamento Geral da Competição.

**Artigo 387** - Para definição da equipe que irá representar a delegação de São Paulo nas Paralimpíadas Escolares **2026**, serão utilizados os seguintes critérios:

- Alunos/atletas com as melhores posições durante a Seletiva;
- Alunos/atletas com Classificação confirmada;
- Inscrição dentro do prazo;

**Parágrafo Único** -Será de responsabilidade da Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Estado de São Paulo, a definição dos *Staffs* que irão compor a Delegação de São Paulo.

**Artigo 388** - Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pela coordenação do Tênis em Cadeira de Rodas e pela Gerência Técnica.

#### 15.13 - REGULAMENTO ESPECÍFICO DO VOLEIBOL SENTADO

**Artigo 389** - A peneira do Voleibol Sentado dos Jogos Escolares do Estado de São Paulo será realizada de acordo com as Regras Oficiais do Voleibol Sentado da *World Para Volley* e o que dispuser o Regulamento da Fase Nacional das Paralimpíadas Escolares, o Regulamento Geral e Específico dos Jogos Escolares do Estado de São Paulo.

**Parágrafo 1º** - A arbitragem da modalidade poderá realizar, se julgar necessário, algumas alterações nas regras em vista da característica da competição ou peneira e dos participantes, para potencializar a participação dos inscritos e, conseqüentemente, contribuir com o desenvolvimento da modalidade.

**Parágrafo 2º** - A necessidade de tais alterações será avaliada após o recebimento das inscrições para a modalidade. Caso elas realmente ocorram, serão informadas no Congresso Técnico.

**Artigo 390** - Na peneira de Voleibol dos Jogos Escolares do Estado de São Paulo poderão participar alunos/atletas dos gêneros: masculino e feminino, com deficiência física, nas seguintes faixas etárias:

Categoria única: alunos/atletas nascidos em 2008, 2009, 2010, 2011, 2012 e 2013

**Parágrafo Único:** Não ocorrerá separação por gênero. Com o objetivo de incentivar alunos/atletas do gênero feminino a participarem do esporte, teremos sempre uma porcentagem do time que representará a Delegação de São Paulo feminina, tendo em vista que é obrigatório haver alunas/atletas femininas na equipe.

**Artigo 391** - Após finalizado o prazo de inscrição, conforme regulamento geral, e as provas terem sido definidas, os alunos/atletas deverão participar em nome da instituição escolar que finalizou as inscrições.

**Parágrafo Único:** Em caso de lesão e o aluno/atleta não possa participar da peneira, o aluno/atleta deverá apresentar-se ao Médico do evento que o avaliará e, sendo o caso, emitirá um atestado médico, que deverá ser entregue na Secretaria do evento.

**Artigo 392** - Os alunos/atletas serão classificados de acordo com o sistema da Classificação Funcional *World Para Volley* para atletas com deficiência Física.

**Parágrafo 1º** - Todos os alunos/atletas deverão ter uma classe esportiva alocada para participar da competição. Os alunos/atletas que ainda não possuem uma classe esportiva, deverão passar por uma banca de classificação física durante o evento.

**Artigo 393** - A peneira será realizada em:

**Parágrafo 1º** - Área retangular e simétrica com dimensões de 8m x 4m, rodeado por uma zona livre que deve medir um mínimo de 3 m das linhas laterais e 4,5 m das linhas de extremidade (fundo). O espaço de jogo livre é o espaço acima da área de jogo, que está livre de quaisquer obstruções.

**Parágrafo 2º** - Altura da rede colocada verticalmente sobre a linha central há uma rede cujo topo é definido na altura de 1,00 metros, 0,80 m de largura e 5,00 metros de comprimento.

**Parágrafo 3º** - Todo o equipamento adicional é determinado pelas regulamentações da *World Para Volley* e é de responsabilidade da Comissão Organizadora do Evento prover as bolas para o treinamento e competição.

**Parágrafo 4º** - É proibido usar objetos que possam causar ferimentos, seja para o jogador ou oponente, ou para dar uma vantagem artificial injusta ao jogador. Bandagens podem ser usadas, mas qualquer coisa que pode ser perigosa não é permitida. Os jogadores podem usar óculos ou lentes sob seu próprio risco. Não é permitido jogar com os pés descalços.

**Artigo 394** - Cabe ao Coordenador e/ou Técnico da modalidade, a criação do planejamento dos treinos e jogos.

**Parágrafo Único:** Os jogos serão realizados nos horários e locais determinados pela Comissão Organizadora, sendo que o aluno/atleta deve chegar com 15 minutos de antecedência para o início do primeiro jogo do período; os subsequentes terão início imediatamente após o término do jogo anterior da programação geral.

**Artigo 395** - Poderá ser entregue medalhas de participação a todos os alunos/atletas da peneira.



**Artigo 396** - O aluno/atleta que for expulso durante uma partida, estará automaticamente suspenso da partida subsequente e não será incluído na lista de atletas a serem selecionados para representar a Delegação de São Paulo.

**Artigo 397** - Para definição da equipe que irá representar a delegação de São Paulo nas Paralimpíadas Escolares **2026**, serão utilizados os seguintes critérios:

- Alunos/atletas inscritos dentro do prazo, e dentro da faixa etária;
- Alunos/atletas elegíveis para a modalidade;
- Alunos/atletas que tenham noção dos fundamentos básicos da modalidade;
- Alunos/atletas que melhor correspondem para a prática do Voleibol, dentro dos padrões;
- Aqueles que melhor sobressaírem aos treinamentos;

**Parágrafo Único:** Será de responsabilidade da Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Estado de São Paulo, a definição dos *Staffs* que irão compor a Delegação de São Paulo.

**Artigo 398** - Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pela coordenação do Voleibol Sentado e pela Gerência Técnica.

#### 15.14 - REGULAMENTO ESPECÍFICO DO HALTEROFILISMO PARALÍMPICO

**Artigo 399** – A modalidade de Para-Halterofilismo será regida pelas Regras da modalidade (*World Para-Powerlifting*), com as exceções prevista e o que dispuser o Regulamento da Fase Nacional das Paralimpíadas Escolares, o Regulamento Geral e Específico dos Jogos Escolares do Estado de São Paulo.

**Parágrafo 1º** - A arbitragem da modalidade poderá realizar, se julgar necessário, algumas alterações nas regras em vista da característica da competição ou peneira e dos participantes, para potencializar a participação dos inscritos e, conseqüentemente, contribuir com o desenvolvimento da modalidade.

**Parágrafo 2º** - A necessidade de tais alterações será avaliada após o recebimento das inscrições para a modalidade. Caso elas realmente ocorram, serão informadas no Congresso Técnico.

**Artigo 400** – Na competição ou peneira de Halterofilismo dos Jogos Escolares do Estado de São Paulo poderão participar alunos/atletas dos gêneros masculinos e femininos, com deficiência física, nas faixas etárias de **15 a 18 anos (nascidos de 2008 a 2011)**. O Congresso Específico será realizado no dia anterior da competição.

**Parágrafo Único:** Ocorrerá disputa por gênero e categoria de acordo com as Regras específicas da modalidade.

**Artigo 401** – Os alunos/atletas com deficiência física que não possuem a Classificação Funcional Oficial – CPB, enviar **através do link a confirmar**, até o dia **11 de abril de 2026**, toda documentação necessária, para a realização da mesma. Seguem os documentos a serem encaminhados obrigatoriamente, caso não sejam todos enviados dentro do prazo não será aceita a solicitação de classificação:

Classificação Funcional – Deficiência Física:

Envio de Documentos Digitalizados em formato PDF, arquivo deve ser salvo com o nome completo do aluno/atleta em questão;

Laudos médicos com o CID da patologia;

Exame de Imagem (ou outro que seja mais indicado) relacionado com a patologia;

Laudos médicos descritivos do exame de imagem

**Artigo 402** – A modalidade de Para-Halterofilismo será disputada como individual, na Categoria Livre nos gêneros Feminino e Masculino, com idade mínima de 15(quinze) anos (a serem completados no ano da competição), com os pesos descritos abaixo por gênero:

#### CATEGORIA DE PESO CORPORAL - FEMININO

Leve	Até 41,00 kg	Até 41,00 kg
	Até 45,00 kg	De 41,01 kg a 45,00 kg
	Até 50,00 kg	De 45,01 kg a 50,00 kg
Médio	Até 55,00 kg	De 50,01 kg a 55,00 kg
	Até 61,00 kg	De 55,01 kg a 61,00 kg
	Até 67,00 kg	De 61,01 kg a 67,00 kg
Pesado	Até 73,00 kg	De 67,01 kg a 73,00 kg
	Até 79,00 kg	De 73,01 kg a 79,00 kg
	Até 86,00 kg	De 79,01 kg a 86,00 kg
	Acima de 86,00 kg	Acima de 86,01 kg

#### CATEGORIA DE PESO CORPORAL - MASCULINO

Leve	Até 49,00 kg	Até 49,00 kg
	Até 54,00 kg	De 49,01 kg a 54,00 kg
	Até 59,00 kg	De 54,01 kg a 59,00 kg
Médio	Até 65,00 kg	De 59,01 kg a 65,00 kg
	Até 72,00 kg	De 65,01 kg a 72,00 kg
	Até 80,00 kg	De 72,01 kg a 80,00 kg
Pesado	Até 88,00 kg	De 80,01 kg a 88,00 kg
	Até 97,00 kg	De 88,01 kg a 97,00 kg
	Até 107 kg	De 97,01 kg a 107,00 kg
	Acima de 107,00 kg	Acima de 107,01 kg

**Parágrafo 1º** - Para uma prova ser válida ela deve ter no mínimo 3(três) alunos/atletas, usando os pesos e categorias demonstrados neste artigo, caso contrário será utilizada a tabela HA de índices.



**Parágrafo 2º - A** pesagem oficial acontecerá no mesmo dia da competição 2 horas antes do início, assim como descrita nas regras da *WPPO*, bem como a checagem do uniforme e equipamentos.

**Parágrafo 3º** – Na área de competição só será permitida a presença de um integrante da equipe acompanhando o aluno/atleta, este acompanhante poderá sacar a barra, porém esta ação deve ser notificada com antecedência à arbitragem (no início da competição), caso contrário os anilheiros irão sacar a barra.

**Parágrafo 4º** - Aos alunos/atletas são permitidos apenas 3 (três) tentativas de levantamento, 1(uma) tentativa em cada 1(uma) das 3(três) rodadas. Um Levantamento Extra (4ª tentativa) será permitido apenas para fins de quebra de recorde, como prevê o regulamento do *WPPO*.

**Parágrafo 5º** – Não haverá tolerância de peso entre os participantes.

**Artigo 403**– Os materiais da competição serão os oficiais pela *WPPO*, exceto a área de aquecimento que poderão ter bancos normais de academia.

**Artigo 404** – Para que o aluno/atleta possa tomar parte da competição deverá estar devidamente uniformizado, como segue:

- a) camiseta de manga curta em algodão;
- b) uso obrigatório de macaquinho, bermuda justa ou *Legging*;
- c) uso obrigatório de meia e tênis.
- d) uso opcional de faixas de perna e banco.

**Parágrafo 1º** – Para o item camiseta o material não poderá em qualquer circunstância ser elástico.

**Parágrafo 2º** – Para os itens macaquinho, bermuda ou *legging* é necessário que sejam justas, para observação dos movimentos durante a tentativa. Não serão aceitas calças ou bermudas largas como calças de agasalho.

**Parágrafo 3º** – Para os itens meia e tênis, ambos devem estar limpos.

**Parágrafo 4º** – O uso de faixas de banco é opcional do aluno/atleta, entretanto deve seguir as regras da *WPPO*:

A amarração das pernas deverá ser realizada pelo aluno/atleta ou treinador; em ambos os casos, isso poderá ser com a assistência do anilheiros/carregadores, mas deverão sempre estar sob a supervisão dos Árbitros.

Em todos os casos, nunca deverá haver 2 (duas) faixas que se sobrepõem e/ou setoquem e deverá haver um espaço visível entre as 2(duas) faixas. A única exceção se dará quando um aluno/atleta possuir contraturas severas das pernas. Nesse caso, por razões de segurança, as faixas poderão estar sobrepostas desde que um classificador tenha verificado isso e tenha escrito esta exceção no passaporte de resultado dos atletas.

A afiação é permitida em qualquer lugar do membro inferior, dos tornozelos até a parte superior da coxa, mas nunca deve estar por sobre ou acima da linha do quadril. A única exceção será para amputados com desarticulação completa do quadril. Nesses casos, as faixas com largura de 7,5 cm deverão ser utilizadas e colocadas o mais baixo possível, longe da área da virilha e nunca deverá haver duas faixas que se sobrepõem. As faixas de pernas/banco devem possuir 2 m e/ou 2,2 m, e ambas nunca deverão ser menores que 7,5 cm, ou maiores que 10 cm de largura, devem ser sem acolchoamento adicional, fivelas ou ganchos metálicos.

Quando faixas de banco pessoais forem utilizadas, elas devem ser apresentadas e verificadas na checagem dos equipamentos, antes da pesagem.

**Artigo 405** – Para definição da equipe que irá representar a delegação de São Paulo nas Paralimpíadas Escolares **2026**, serão utilizados os seguintes critérios:

- Alunos/atletas inscritos dentro do prazo;
- Alunos/atletas com resultado em competições, ou melhor, desenvoltura na Seletiva;
- Classificação confirmada;

**Parágrafo Único** - Será de responsabilidade da Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Estado de São Paulo, a definição dos *Staffs* que irão compor a Delegação de São Paulo.

**Artigo 406** - Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pela coordenação do Halterofilismo e pela Gerência Técnica.

### **15.15 – REGULAMENTO ESPECÍFICO DE RUGBY EM CADEIRA DE RODAS**

**Artigo 407** – A modalidade de Rugby em cadeira de rodas será regida de acordo com as Regras Oficiais da modalidade dispostas pela World Wheelchair Rugby, com exceções previstas no que dispuser o Regulamento da Fase Nacional das Paralimpíadas Escolares, o Regulamento Geral e Específico dos Jogos Escolares do Estado de São Paulo.

**Parágrafo 1º** - A arbitragem da modalidade poderá realizar se julgar necessário, algumas alterações nas regras em vista da característica da competição ou peneira e dos participantes, para potencializar a participação dos inscritos e conseqüentemente, contribuir com o desenvolvimento da modalidade.

**Parágrafo 2º** - A necessidade de tais alterações será avaliada após o recebimento das inscrições para a modalidade. Caso elas realmente ocorram, serão informadas no Congresso Técnico.

**Artigo 408** – Na competição ou peneira de Rugby em cadeira de rodas dos Jogos Escolares do Estado de São Paulo poderão participar alunos/ atletas dos gêneros masculinos e femininos, com deficiência física, nas faixas etárias de 14 a 18 anos (nascidos de 2008 a 2012).

**Parágrafo Único** – Ocorrerá disputa sem distinção de gênero, uma vez que a modalidade é mista, na categoria única: alunos (as) nascidos (as) em 2008 a 2012.

**Artigo 409** – Os alunos/atletas com deficiência física que não possuírem a Classificação Funcional Oficial – CPB, enviar através do e-mail [paradesporto@sp.gov.br](mailto:paradesporto@sp.gov.br), até o dia 11 de abril de 2026, toda documentação necessária para a realização da mesma. Seguem os documentos a serem encaminhados obrigatoriamente, caso não sejam todos enviados dentro do prazo não será aceita a solicitação de classificação:

Classificação Funcional – Deficiência Física:

Envio de Documentos Digitalizados em formato PDF, arquivo deve ser salvo com o nome completo do aluno/atleta em questão;

Laudo médico com o CID da patologia;

Exame de imagem (ou outro que seja mais indicado) relacionado com a patologia;



Laudo médico descritivo do exame de imagem.

**Artigo 410** – A modalidade de Rugby em cadeira de rodas será disputada em uma meia quadra oficial de Rugby em cadeira de rodas, cada equipe terá no máximo 6 (seis) atletas, sendo 3 (três) jogadores em quadra e 3 (três) substitutos. No máximo 2 (duas) pessoas da Equipe Técnica, sendo obrigatoriamente um Profissional de Esporte ou Educação Física credenciada com o Registro profissional (CREF).

**Parágrafo 1º - O Jogo:** será administrado por 2 (dois) árbitros e até 3 (três) oficiais de mesa, 2 (dois) times aquecerão simultaneamente na mesma metade da quadra antes do jogo por 6 (seis) minutos, finalizando o tempo de aquecimento, as equipes disputarão a competição de fundamentos a ser apresentada pelo Coordenador da modalidade e ajustada pelos técnicos das equipes, é obrigatória a participação de todos os jogadores inscritos. Obrigatoriamente terá que começar com 3 (três) jogadores para cada equipe. Se a equipe ficar reduzida com menos de 2 (dois) jogadores, perderá o jogo por insuficiência.

**Parágrafo 2º - Tempo de Jogo:** Cada partida terá 2 (dois) períodos de 10(dez) minutos de duração, sendo 8 (oito) minutos de relógio regressivo corridos e 2 (dois) minutos cronometrados, onde o relógio do jogo e travado toda vez que ocorre uma paralisação na partida. O tempo de intervalo entre os 2 (dois) períodos da partida será de 3 (três) minutos. A equipe que fizer mais pontos será declarada vencedora.

**Parágrafo 3º** - Se o jogo acabar empatado, haverá uma prorrogação de 3(três) minutos de duração. Haverá um intervalo de 2(dois) minutos antes do início da prorrogação. A equipe que somar mais pontos ao final da prorrogação será declarada vencedora. Haverá quantas prorrogações forem necessárias para que se defina a equipe vencedora da partida, sempre respeitando-se 2 (dois) minutos de intervalo entre um tempo extra e outro com 2 (dois) minutos de intervalo. Para o início da prorrogação será levado em consideração o processo de posse alternada, a equipe perderá o jogo por W.O. se no horário marcado para o início da partida ela não estiver em quadra com 3 (três) jogadores.

**Artigo 411 – Tempo de posse de bola:** Cada equipe terá 30 (trinta) segundos de posse de bola para concluir o ataque, o relógio de ataque será acionado quando a bola entrar em jogo, após um jogador em quadra tiver a posse da bola.

**Parágrafo Único** – Os jogadores podem se locomover livremente pela área de jogo, realizando passes ou driblando/ quicando a cada 10 (dez) segundos. Caso isso ocorra, a posse da bola passa a ser da equipe adversária.

**Artigo 412 – Time Out:** Cada equipe terá o direito a 2 (dois) tempos de 30 (trinta) segundos de duração e 1 (um) tempo de 60 (sessenta) segundos por jogo, incluindo a prorrogação. Os tempos de 30 (trinta) segundos só poderão ser solicitados por 1 (um) jogador que estiver em quadra desde que ele ou algum companheiro de equipe esteja com a posse da bola. O tempo de 60 (sessenta) segundos só poderá ser solicitado pelo técnico da equipe e será atendido tão logo a bola saia da quadra. No caso de solicitação de Time-Out, o relógio da partida será paralisado até que a partida seja retomada.

**Artigo 413 – Quadro de Pontuação por Jogo:**

Vitória: 2 pontos

Derrota: 1 ponto

Derrota por W.O: 0 ponto

**Artigo 414 – Critério de Desempate:** Havendo empate na contagem de pontos entre 2 (duas) ou mais equipes, dentro de 1 (uma) mesma fase, proceder-se-á na seguinte ordem:

1 – Entre 2(duas) equipes: Confronto Direto;

2 – Entre 3 (três) ou mais equipes: Será feita uma reclassificação levando-se em conta somente os resultados dos jogos realizados entre as equipes empatadas, sendo a melhor classificada a equipe que obtiver o **maior número de vitórias** nos confrontos entre as equipes empatadas dentro da fase;

3 – Persistindo o empate, o desempate será feito pelo **melhor saldo** de tries, somente dos placares dos jogos realizados entre as equipes empatadas dentro da fase;

4 – Persistindo o empate, o desempate será feito pelo **maior número** de tries, somente dos placares dos jogos realizados entre as equipes empatadas dentro da fase;

5 – Persistindo o empate, o desempate será feito pelo **melhor saldo** de tries, levando-se em consideração os placares de todos os jogos realizados pelas equipes dentro da fase;

6 – Persistindo o empate, o desempate será feito pelo **maior número** de tries, levando-se em consideração os placares de todos os jogos realizados pelas equipes dentro da fase;

7 – Não se resolvendo a situação de empate, utilizar-se-á o **sorteio**.

**Artigo 415** – Para definição da equipe que irá representar a Delegação de São Paulo nas Paralimpíadas Escolares 2026, serão utilizados os seguintes critérios:

1 – Alunos /atletas com a melhor desenvoltura durante a seletiva;

2 – Alunos /atletas com Classificação confirmada;

3 – Inscrição dentro do prazo.

**Parágrafo Único** – Será de responsabilidade da Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Estado de São Paulo a definição dos Staffs que irão compor a Delegação de São Paulo.

**Artigo 416** – Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pela coordenação do Rugby em Cadeira de Rodas e pela Gerência Técnica.

### III-PARTE 3 - JUSTIÇA DESPORTIVA

**Artigo 417** - A Justiça Desportiva será aplicada pelas Comissões Disciplinares Permanentes em suas respectivas áreas de jurisdição e pela Comissão Disciplinar Especial, quando das Fases Regionais e Fases Finais sediadas, de acordo com o Código de Justiça Desportiva da SESP/CEL:

**Parágrafo único** - A infração disciplinar praticada pelo aluno/atleta menor de 14 (quatorze) anos (§2º do artigo 50 da Lei nº 9615/98 - Lei Pelé) será punida com suspensão automática de 1 (uma) a 2 (duas) partidas, conforme a gravidade da infração, a critério dos responsáveis pela organização de cada fase.



**Artigo 418** - As representações devidamente fundamentadas e acompanhadas de provas deverão ser apresentadas em papel timbrado, assinadas pelo professor da Unidade Escolar e protocoladas no órgão responsável pela fase, como segue:

- Fases URE, Sub-Regional, Inter URE e Regional: até às 17h do primeiro dia útil após o término do jogo ou competição;
- Fase Regional sediada e Fases Finais das Etapas I e II: até 3 (três) horas após o término do jogo ou competição;
- Etapas III: até 3 (três) horas após o término do jogo ou competição;
- Etapa IV (Finalíssima): até 3 (três) horas após o término do jogo ou competição.

**Parágrafo 1º** - Os resultados serão automaticamente homologados, depois de esgotados os referidos prazos.

**Parágrafo 2º** - Não serão apreciadas as representações das Unidades Escolares que não forem firmadas pela parte que se julgar diretamente prejudicada pela infração alegada;

**Parágrafo 3º** - Caberá exclusivamente ao impetrante o fornecimento das provas das irregularidades denunciadas.

**Artigo 419** – As Comissões Disciplinares Permanentes ou Comissão Disciplinar Especial deverão julgar todas as representações, antes de iniciar a fase subsequente.

**Parágrafo Único** - A sentença prolatada deverá ser comunicada ao organizador da fase seguinte, à direção da Unidade Escolar, às Unidades Regionais de Ensino (URE) e à Comissão Inter Secretarial do JEEESP.

**Artigo 420** - Os responsáveis pela organização do JEEESP poderão, em casos de identificar irregularidades, a qualquer momento, realizar diligências para apuração devendo, se comprovadas, desclassificar a equipe da Unidade Escolar infratora administrativamente e, em seguida, representar à Comissão Disciplinar Permanente de Justiça Desportiva, exceto nas fases Regional sediada e Finais das Etapas I e II, onde o encaminhamento deverá ser feito à Comissão Disciplinar Especial de Justiça Desportiva.

**Parágrafo Único:** A unidade escolar e os professores de Educação Física responsáveis pela infração ao Regulamento, serão representados à competente Comissão Disciplinar de Justiça Desportiva da Etapa na qual ocorreu o fato.

**Artigo 421** - O prazo para interpor recurso ao Tribunal de Justiça Desportiva será de 10(dez) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir do primeiro dia útil após a sentença, através de advogado inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, e devidamente constituído por procuração.

#### IV – PARTE 4 - DA CESSÃO DE DIREITOS

**Artigo 422-** Os integrantes das delegações dos Jogos Escolares do Estado de São Paulo , devidamente representados por quem de direito, através da adesão ao presente Regulamento, que se comprova com o preenchimento do termo de inscrição ou da efetiva participação dos Jogos Escolares do Estado de São Paulo, autorizam, em caráter universal, gratuito, irrevogável e irretroatável, o Governo do Estado de São Paulo através das Secretarias Estaduais envolvidas, ou terceiros por estes devidamente autorizados, a fotografar, captar e fixar sua imagem e voz durante todo o período de realização dos Jogos Escolares do Estado de São Paulo e Paralimpíadas Escolares, seja durante as competições, durante os aquecimentos, os treinamentos, a hospedagem, o transporte ou a alimentação, em qualquer suporte existente ou que venha a ser criado, podendo utilizá-los a seu exclusivo critério, a qualquer tempo, no Brasil e/ou no exterior, através de quaisquer veículos de comunicação, mídias ou modalidades existentes de exploração de imagem e som pública ou privada.

**Parágrafo Único** - O Governo do Estado de São Paulo, nos mesmos termos dispostos acima, fica expressamente autorizado a utilizar as marcas, insígnias e emblemas de todas as equipes participantes dos Jogos Escolares do Estado de São Paulo.